

ACÓRDÃO Nº 734/2021 – TCU – Plenário

1. Processo TC 036.992/2019-4.
2. Grupo: II - Classe: IV - Assunto: Prestação de Contas, Exercício 2018.
3. Responsáveis: Álvaro Pereira da Silva (321.789.647-53); Álvaro Roberto Cruz Ferreira Lima (769.492.067-04); Américo Paysan Valdetaro Filho (498.978.707-25); Anatólio dos Santos Junior (898.202.827-72); Antônio Eleazar de Moraes (016.769.748-06); Carlos Ernesto Miranda Aversa (730.470.317-20); Celso José Tiago (394.313.397-49); Clévis Pedro Cruz Melo (228.035.561-20); Délcio Monteiro Sapper (769.491.337-15); George da Silva Divério (734.108.967-91); José Galaor Ribeiro Junior (734.147.517-04); Marcus Vinícius dos Santos Fernandes (711.225.247-49); Mauro Santos Vilela (413.169.246-53); Newton Raulino de Souza Filho (703.319.607-53); Nilton Gonçalves Rezende (703.319.797-72); Ricardo Guilherme Ribeiro de Almeida (475.027.976-53); Ronaldo César Brasil de Souza (230.433.183-15); Thiago Felipe Castilho Rocha (326.048.728-03).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Indústria de Material Bélico – Imbel.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa.
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas Ordinária da Indústria de Material Bélico – Imbel, referente ao exercício 2018,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, em:

9.1. julgar regulares as contas dos Srs. Álvaro Pereira da Silva (321.789.647-53); Álvaro Roberto Cruz Ferreira Lima (769.492.067-04); Américo Paysan Valdetaro Filho (498.978.707-25); Anatólio dos Santos Junior (898.202.827-72); Antônio Eleazar de Moraes (016.769.748-06); Carlos Ernesto Miranda Aversa (730.470.317-20); Celso José Tiago (394.313.397-49); Clévis Pedro Cruz Melo (228.035.561-20); Délcio Monteiro Sapper (769.491.337-15); George da Silva Divério (734.108.967-91); José Galaor Ribeiro Junior (734.147.517-04); Marcus Vinicius dos Santos Fernandes (711.225.247-49); Mauro Santos Vilela (413.169.246-53); Newton Raulino de Souza Filho (703.319.607-53); Nilton Gonçalves Rezende (703.319.797-72); Ricardo Guilherme Ribeiro de Almeida (475.027.976-53); Ronaldo César Brasil de Souza (230.433.183-15); Thiago Felipe Castilho Rocha (326.048.728-03), dando-lhes quitação plena; e

9.2. dar ciência deste Acórdão à Indústria de Material Bélico do Brasil.
10. Ata nº 10/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 31/3/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0734-10/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

DECLARAÇÃO

Declaro, para comprovação junto aos órgãos de controle, que a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00444232/0001-39, situada no Setor Militar Urbano - QGEX - 3º andar - Brasília-DF, **teve suas contas referentes ao exercício de 2018 julgadas** pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o anexo I da Decisão Normativa - DN TCU nº 172/2018.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO DO AMARAL BRATHWAITE
Chefe da Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos da IMBEL



Tribunal de Contas da União

RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Indústria de Material Bélico do Brasil

Exercício de referência: 2018

Data da conclusão: 31/05/2019

Hora da conclusão: 09:56:54

Responsável pela conclusão: RENATA GOMES MIHARA - CPF: 072.348.737-59

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2018 da unidade prestadora de contas Indústria de Material Bélico do Brasil foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa

Em 01/06/2019



Tribunal de Contas da União

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Unidade prestadora de contas: Indústria de Material Bélico do Brasil

Exercício de referência: 2018

Data da conclusão: 31/05/2019

Hora da conclusão: 09:56:54

Responsável pela conclusão: RENATA GOMES MIHARA - CPF: 072.348.737-59

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2018 da unidade prestadora de contas Indústria de Material Bélico do Brasil foi publicado no sítio do Tribunal de Contas da União na *Internet*.

Ressalta-se que os dirigentes da unidade permanecem responsáveis pelos conteúdos e forma do referido relatório, conforme dispõem as normas deste Tribunal que regem a prestação de contas anual.

Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa

Em 27/09/2019



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2018

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 02/2019

Processo nº (NUP): 64466.015809/2019-60

Unidade Auditada: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

**BRASÍLIA-DF
2019**

SUMÁRIO

	Página
1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS.....	5
2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.....	5
3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO DA UJ.....	11
4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS.....	12
5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS.....	14
6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.....	14
7. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	30
8. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	30
9. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS...	31
10. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	31
11. AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS	32
12. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE.....	32
13. AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO ART. 5º DA LEI Nº 8.666/93.....	33
14. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	33
15. CONCLUSÃO.....	33
RELAÇÃO DE ACHADOS DA AUDITORIA – AUDITORIA DE GESTÃO (PCA 2018).....	36

LISTA DE QUADROS, TABELAS, GRÁFICOS E FIGURAS

		Página
Quadro 1	Identificação da unidade	4
Quadro 2	Objetivos estabelecidos no PPA	6
Quadro 3	Análise do alcance das metas	6
Quadro 4	Ações de Responsabilidade da Unidade	8
Quadro 5	Licitações Realizadas x Amostra para Auditoria (IMBEL_SEDE)	14
Quadro 5.1	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Pregão Eletrônico IMBEL_SEDE)	15
Quadro 5.2	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Dispensa de licitação)	16
Quadro 5.3	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Inexigibilidade de licitação)	17
Quadro 6	Licitações Realizadas x Amostra para Auditoria (IMBEL_Fábrica de Itajubá)	18
Quadro 6.1	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Pregão Eletrônico IMBEL_Fábrica de Itajubá)	18
Quadro 6.2	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Dispensa de licitação)	19
Quadro 6.3	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Inexigibilidade de licitação)	22
Quadro 6.4	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Carta Convite)	22
Quadro 7	Licitações Realizadas x Amostra para Auditoria (IMBEL_Fábrica de Juiz de Fora)	23
Quadro 7.1	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Pregão Eletrônico)	23
Quadro 7.2	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Dispensa de licitação)	23
Quadro 7.3	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Inexigibilidade de licitação)	26
Quadro 8	Licitações Realizadas x Amostra para Auditoria (IMBEL_Fábrica Presidente Vargas)	26
Quadro 8.1	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Pregão Eletrônico)	27
Quadro 8.2	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Dispensa de Licitação)	27
Quadro 8.3	Detalhamento da Amostra de Auditoria (Inexigibilidade de Licitação)	29
Quadro 9	Avaliação de TI	30
Quadro 10	Avaliação dos controles internos	31



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2018

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 02/2019

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO
EXÉRCITO**

Quadro 1 – Identificação da Unidade Auditada

Identificação da Unidade Auditada			
Denominação completa	Sigla	Código SIAFI	Cidade-UF
Indústria de Material Bélico do Brasil/Sede	IMBEL/SEDE	168003	Brasília - DF
Indústria de Material Bélico do Brasil/ Fábrica Presidente Vargas	IMBEL/FPV	168004	Piquete - SP
Indústria de Material Bélico do Brasil/ Fábrica de Itajubá	IMBEL/FI	168005	Itajubá - MG
Indústria de Material Bélico do Brasil/ Fábrica de Juiz de Fora	IMBEL/FJF	168006	Juiz de Fora - MG
Indústria de Material Bélico do Brasil/Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica	IMBEL/FMCE	168007	Rio de Janeiro - RJ
Indústria de Material Bélico do Brasil/Fábrica Estrela	IMBEL/FE	168008	Magé - RJ

Conforme mencionado no item 1. do Relatório de Gestão da IMBEL, a Empresa é constituída de uma sede administrativa, localizada em Brasília, e por 5 (cinco) Unidades de Produção distribuídas no território nacional, consoante o constante no quadro acima.

Com a finalidade de realizar a avaliação da prestação de contas anual da auditada, foram realizados trabalhos de campo nos meses de junho, julho e agosto, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício de 2018 e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada no sistema e-Contas do TCU, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e considerando as restrições orçamentárias, foram realizadas visitas de Auditoria à **IMBEL/Sede**, à **IMBEL/FI**, à **IMBEL/FJF** e à **IMBEL/FPV**, sendo utilizadas as técnicas de análise documental, entrevistas e questionários. Neste contexto, nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames das documentações necessárias.

1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS

Acerca da avaliação da conformidade das peças do Processo de Contas, recebido pelo Controle Interno via inclusão no e-Contas, cumprindo o prazo para conclusão do apresentador de contas com data de 31 de maio de 2019, conforme estabelecido no Anexo I à Decisão Normativa TCU nº 170/2018, verificou-se a presença de todas as peças, bem como, realizou-se a avaliação quanto à conformidade dos formatos e conteúdos obrigatórios destas peças em cotejo com os normativos disciplinadores da prestação de contas em comento.

1.1 ANÁLISE DA CONFORMIDADE E DA OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS

1.1.1 A Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), Unidade Jurisdicionada (UJ) vinculada a esta Unidade de Controle Interno (UCI), elaborou todas as peças determinadas pelas normas do Tribunal de Contas da União, em conformidade com as Orientações do Centro de Controle Interno do Exército, para o exercício de referência.

1.1.2 As peças contemplam os formatos e os conteúdos obrigatórios nos termos da Instrução Normativa nº 63–TCU, de 1º de setembro de 2010; da Decisão Normativa nº 170-TCU, de 19 de setembro de 2018; da Decisão Normativa nº 172-TCU, de 12 de dezembro de 2018 e da Portaria nº 369-TCU, de 17 de dezembro de 2018.

1.2 COMPATIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO COM OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

1.2.1 A verificação da compatibilidade entre as informações constantes do relatório de gestão da UJ e as contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal foi efetuada utilizando, como subsídio, o resultado das avaliações nas áreas a seguir relacionadas:

- a) Avaliação da Gestão de Pessoas;
- b) Avaliação da Gestão de Compras e Contratações;
- c) Avaliação Sobre a Gestão de Tecnologia da Informação;
- d) Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário; e
- e) Avaliação dos Controles Internos relacionados às Demonstrações Contábeis.

1.2.2 No tocante a avaliação sobre as possíveis divergências entre as informações do relatório de gestão e as dos sistemas informatizados da Administração Pública, foram verificadas inconformidades somente com relação às divergências de contas contábeis verificada na conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o DATASUL, conforme “Relação de Achados de Auditoria” constante no anexo deste relatório.

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

2.1 Neste capítulo serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e à eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual relativos à Unidade Jurisdicionada auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, assim como a execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as possíveis causas de insucessos no desempenho da gestão.

2.1 Objetivos estabelecidos no PPA:

2.1.1 A IMBEL executou o Programa Temático “Defesa Nacional (2058)”, previsto no Plano Plurianual 2016-2019, por meio da ação orçamentária “Produção de Material de Emprego Militar (4528)”. Existem, ainda, programas de Operações Especiais e o Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa. Tais programas não estão associados a indicadores, objetivos e metas, motivo pelo qual a equipe de auditoria limitou-se à análise da ação “Produção de Material de Emprego Militar (4528)”.

Quadro 2 – Objetivos estabelecidos no PPA

Ação	Unidade medida	Meta prevista (A)	Meta realizada (B)	% Atingimento (B/A)	Orçamento despesa (R\$)		% Atingimento (D/C)
					Previsto (C)	Realizado(D)	
Produção de Material de Emprego Militar (4528)	Homens/hora	814.971	882.763	108*	104.740.592,00	104.740.420,40	100*

Fonte: Relatório de Gestão 2018 e Tesouro Gerencial

(*) Valor aproximado

2.1.2 Analisando os dados do quadro acima, especificamente os percentuais de variação entre a meta e a execução físico-financeira obtida na Ação “Produção de Material de Emprego Militar”, verificou-se que a entidade executou as suas competências regimentais a contento.

2.1.3 Destaca-se, no caso da ação “Produção de Material de Emprego Militar”, a superação da meta física em 8%, utilizando praticamente 100% dos recursos planejados.

2.1.4 Cabe ressaltar que a unidade de medida prevista na Lei Orçamentária Anula (LOA) 2018 é “**Material Produzido (unidade)**”, porém, devido ao portfólio da IMBEL ser integrado por produtos diversos, a UJ considerou mais adequada a utilização da unidade de medida “*homem-hora*”(pág 59 do Relatório de Gestão de 2018) para medir e acompanhar a produção.

2.2 Objetivos estabelecidos no Plano Estratégico:

2.2.1 Para o atendimento dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da IMBEL 2017-2026 (PEI 17-26) foram propostos metas e indicadores estratégicos para permitir o acompanhamento do desenvolvimento das atividades em execução, possibilitando intervenções oportunas, correções de rumo e a medição adequada de resultados e do desempenho da IMBEL.

Quadro 3 – Análise do alcance das metas

Objetivos Estratégicos	Indicador	Responsável	Status da meta (resultado)	Causas do insucesso no desempenho da gestão
OE 1.1 Alcançar sustentabilidade financeira	Aumentar a receita operacional líquida em 10% a.a.	Diretoria Executiva	+39,60%	Meta atingida.
	Reduzir a relação custos dos produtos e dos serviços vendidos / receita operacional líquida em 10% a.a.;	Diretoria Executiva	-7,84%	As mudanças introduzidas na sistemática de apropriação e contabilização de custos de produção geraram dados mais precisos para a IMBEL, obtidos nas plantas de fabricação das Unidades de Produção. Estes novos números estão sendo avaliados, para confirmar a meta de reduzir a relação CPV/ROL em 10% a.a. É oportuno assinalar que embora a redução da relação CPV/ROL tenha ficado em 7,84% em 2018, houve acentuada redução dos CPV e considerável aumento da ROL.
	Reduzir a relação despesas (administrativas, comerciais,	Diretoria Executiva	-11,78%	Meta atingida.

	tributárias, financeiras e diversas) / receita operacional líquida em 5% a.a.			
	Aumentar a eficácia operacional em 10% a.a.	Diretoria Executiva	+11,92	Meta Atingida.
	Aumentar a eficiência orçamentária em 10% a.a.	Diretoria Executiva	+13,87%	Meta Atingida.
	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Executiva	91,30%	-Falta de recursos para capacitação do pessoal visando aperfeiçoar o processo de pagamento de encargos tributários. -Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 1.2 Contribuir para o fortalecimento da infraestrutura industrial de defesa	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Executiva	93,33%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 2.1 Entregar produtos e serviços em conformidade contratual	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Industrial	88,23%	Falta de recursos para capacitação do pessoal visando, aperfeiçoar o processo de pagamento de encargos tributários. Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 2.2 Alcançar participação relevante e sustentável de mercado	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria de Mercado	93,33%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 2.3 Alcançar excelência no processo de transferência de tecnologias	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Industrial	90,00%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 3.1 Alcançar estrutura operacional de baixo custo e alta qualidade	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Industrial	88,23%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 3.2 Alcançar excelência no relacionamento com clientes	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria de Mercado	93,33%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 3.3 Alcançar excelência nos processos de desenvolvimento de soluções inovadoras	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Industrial	90,00%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 4.1 Garantir sistemas de	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Executiva	90,00%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”

informações gerenciais				
OE 4.2 Garantir modelo de negócio apropriado para a Missão	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Executiva	88,88%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 4.3 Contribuir para a capacidade de mobilização da industrial da defesa	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Executiva	90,00%	Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”
OE 4.4 Garantir domínio de competências essenciais	Realizar 100% das ações planejadas	Diretoria Executiva	88,23%	Falta de recursos para capacitação do pessoal visando aperfeiçoar o processo de pagamento de encargos tributários. Falta de recursos levou ao encerramento do projeto “melhoria da eficiência operacional”

2.2.2 Tendo em vista os resultados dos indicadores apresentados, embora a falta de recursos tenha impactado no alcance de 100% das ações planejadas para diversos objetivos estratégicos, verifica-se que, para o período em análise, os resultados da gestão foram satisfatórios.

2.3 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual - LOA:

Quadro 4 - Ações de Responsabilidade da Unidade

Identificação da Ação				
Ação	Título	Iniciativa	Objetivo	Programa
4528	Produção de Material de Emprego Militar	Não se aplica	Promover o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa e de tecnologias de interesse da Defesa Nacional	Defesa Nacional
Execução Orçamentária e Financeira				
Dotação inicial(A)	Dotação atualizada(B)	% Suplementação Orçamentária (B/A)	Despesa Empenhada(C)	% Quociente de Execução da Despesa (C/B)
R\$ 80.147.380	R\$ 104.740.592	130*	R\$ 104.740.420	100*
Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta Prevista (D)	Meta Realizada(E)	% Variação (E/D)
Material Produzido	Homens/Hora	814.971	882.763	108*
Identificação da Ação				
Ação	Título	Iniciativa	Objetivo	Programa
2000	Administração da unidade	Não se aplica	Não se aplica	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da defesa
Execução Orçamentária e Financeira				
Dotação	Dotação	% Suplementação	Despesa Empenhada(C)	% Quociente de

inicial(A)	atualizada(B)	Orçamentária (B/A)		Execução da Despesa (C/B)
R\$ 17.737.256	R\$ 21.237.256	119*	R\$ 21.237.248	100*

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Meta Prevista (D)	Meta Realizada(E)	% Variação (E/D)
Não se aplica	Não se aplica	-	-	-

Identificação da Ação

Ação	Título	Iniciativa	Objetivo	Programa
20TP	Pessoal Ativo da União	Não se aplica	Não se aplica	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação inicial(A)	Dotação atualizada(B)	% Suplementação Orçamentária (B/A)	Despesa Empenhada(C)	% Quociente de Execução da Despesa (C/B)
R\$ 89.554.741	R\$ 98.840.971	110*	R\$ 87.254.769	88*

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Meta Prevista (D)	Meta Realizada(E)	% Variação (E/D)
Não se aplica	Não se aplica	-	-	-

Identificação da Ação

Ação	Título	Iniciativa	Objetivo	Programa
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Não se aplica	Não se aplica	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da defesa

Execução Orçamentária e Financeira

Dotação inicial(A)	Dotação atualizada(B)	% Suplementação Orçamentária (B/A)	Despesa Empenhada(C)	% Quociente de Execução da Despesa (C/B)
R\$ 2.987.172	R\$ 2.987.172	Não houve	R\$ 821.026	27*

Execução Física

Descrição da meta	Unidade de medida	Meta Prevista (D)	Meta Realizada(E)	% Variação (E/D)
Não se aplica	Não se aplica	-	-	-

Identificação da Ação

Ação	Título	Iniciativa	Objetivo	Programa
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Não se aplica	Não se aplica	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da defesa

Execução Orçamentária e Financeira				
Dotação inicial(A)	Dotação atualizada(B)	% Suplementação Orçamentária (B/A)	Despesa Empenhada(C)	% Quociente de Execução da Despesa (C/B)
R\$ 15.877.134	R\$ 15.877.134	Não houve	R\$ 15.107.830	95*
Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta Prevista (D)	Meta Realizada(E)	% Variação (E/D)
Não se aplica	Não se aplica	-	-	-

Identificação da Ação				
Ação	Título	Iniciativa	Objetivo	Programa
0536	Benefícios e Pensões indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial	Não se aplica	Não se aplica	Benefícios e Pensões indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial

Execução Orçamentária e Financeira				
Dotação inicial(A)	Dotação atualizada(B)	% Suplementação Orçamentária (B/A)	Despesa Empenhada(C)	% Quociente de Execução da Despesa (C/B)
R\$ 164.352	R\$ 173.352	105*	R\$ 159.538	92*
Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta Prevista (D)	Meta Realizada(E)	% Variação (E/D)
Não se aplica	Não se aplica	-	-	-

Identificação da Ação				
Ação	Título	Iniciativa	Objetivo	Programa
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	Não se aplica	Não se aplica	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Execução Orçamentária e Financeira				
Dotação inicial(A)	Dotação atualizada(B)	% Suplementação Orçamentária (B/A)	Despesa Empenhada(C)	% Quociente de Execução da Despesa (C/B)
R\$ 6.500.000	R\$ 10.350.000	159*	R\$ 7.364.611	71*
Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta Prevista (D)	Meta Realizada(E)	% Variação (E/D)
Não se aplica	Não se aplica	-	-	-

Fonte SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

* Valor Aproximado

13. Diante do exposto, considerando as informações apuradas na presente análise, avalia-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão da IMBEL em 2018 foram satisfatórios. Porém, constatou-se baixo percentual de execução financeira (27%) de valores empenhados na ação 2004, e uma suplementação orçamentária desnecessária na ação 20TP, pois o valor empenhado foi inferior à dotação inicial.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO DA UJ

3.1 A avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ buscou verificar sua adequação aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade. A análise partiu dos indicadores estabelecidos para a UJ no exercício de 2018.

3.2 Conforme informado no subitem 4.3 de seu Relatório de Gestão e na resposta à solicitação de auditoria nº 17, no processo de aperfeiçoamento de sua gestão, a UJ priorizou o Objetivo Estratégico 1.1 – “*Alcançar a sustentabilidade financeira*”. Entretanto, a UJ também estabeleceu indicadores para o alcance de seus outros objetivos estratégicos.

3.3 No objetivo priorizado, a UJ instituiu dois indicadores estratégicos de eficiência (pág. 58 do Relatório de Gestão), o Indicador de **Eficiência Operacional (ROL/Gastos)** e o Indicador de **Eficiência Orçamentária (Lucro/Orçamento)**.

3.4 Considerando que a UJ instituiu o indicador e atribuiu um valor para a métrica, com medição anterior (pág. 58 do Relatório de Gestão), e que as informações sobre desempenho são essencialmente comparativas com padrões preestabelecidos ou resultados atingidos em períodos anteriores, infere-se que os indicadores contemplam critérios de completude e confiabilidade.

3.5 Quanto aos indicadores estabelecidos para o atingimento dos outros 11 (onze) objetivos estratégicos (pág. 27 a 31 do Relatório de Gestão), constata-se que não atendem aos critérios de “completude e validade”. Isso porque sua fórmula – (Ações realizadas/Ações planejadas) - está focada na verificação da diferença percentual entre o proposto e o executado, ou seja, mede apenas a eficácia da execução daquele indicador, não se destinando a verificar a eficiência e efetividade das despesas.

3.6 Com efeito, entende-se que o desempenho da UJ não pode e nem deve ser mensurado apenas do ponto de vista quantitativo. Atualmente o objetivo é a melhoria da gestão dos processos com a finalidade de otimizar a atividade da UJ.

3.7 Desse modo, junto aos indicadores quantitativos, propõe-se a adoção de uma mensuração qualitativa das ações implementadas pela UJ, especialmente no que tange às atividades relativas aos seguintes objetivos estratégicos:

- **OE 1.2 Contribuir para o fortalecimento da infraestrutura industrial de defesa;** e
- **OE 4.3 Contribuir para a capacidade de mobilização industrial da defesa.**

3.8 Após análise é possível concluir que:

3.8.1 Em relação a capacidade de medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão, verifica-se que a UJ ainda não possui definições concretas, devido à dificuldade de construir indicadores que sejam capazes de mensurar como sua atuação contribui para a alteração da realidade sobre a qual pretende incidir;

3.8.2 Os indicadores estabelecidos pela UJ permitem a manutenção de séries históricas para aferir a melhoria de desempenho ao longo do tempo, haja vista serem utilizados, desde o início, com pequenas alterações;

3.8.3 No que concerne à confiabilidade das fontes dos dados utilizados no cálculo dos indicadores, constata-se que estas correspondem a informações oriundas das diversas diretorias da IMBEL, cujos resultados são verificados e validados por múltiplos usuários;

3.8.4 Há facilidade na obtenção dos dados, elaboração dos indicadores e compreensão dos resultados pelos usuários da informação; e

3.8.5 No tocante aos custos do processo, a mensuração é obtida diretamente dos sistemas informatizados corporativos ou a partir de dados fornecidos pelas unidades responsáveis, sem que haja custos operacionais específicos identificados como relevantes.

3.8.6 Verifica-se, portanto, que os indicadores da UJ têm capacidade de proporcionar séries históricas, suas fontes de dados são confiáveis, existe facilidade na obtenção dos dados e os custos

de obtenção são razoáveis. Entretanto, há oportunidades de melhoria na capacidade representativa dos indicadores para avaliar o grau de atingimento dos objetivos estratégicos, tendo em vista a ausência de medição sistemática dos indicadores do planejamento estratégico.

4. AVALIAÇÃO DE GESTÃO DAS PESSOAS

4.1 A estrutura de gestão de pessoas na IMBEL é composta pela Diretoria Administrativa Financeira (DRADM) e pelas Divisões de Recursos Humanos das respectivas Unidades de Produção.

4.2 Em conformidade com o Art. 13 da Diretriz Normativa nº 172-TCU, de 12 de dezembro de 2018, a Seção de Auditoria de Pessoal do Centro de Controle Interno do Exército (SAPES/CCIEEx) considerou como referência para definição do escopo da auditoria na gestão de pessoas da IMBEL, dentro dos tópicos propostos no item 4 do Anexo II da DN 172-TCU, os seguintes:

- a) adequabilidade da força de trabalho da Unidade em face das suas atribuições;
- b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões;
- c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; e
- d) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

4.2.1 Adequabilidade da força de trabalho da unidade em face das suas atribuições.

4.2.1.1 A Portaria nº 29-MP/SEST, de 6 de dezembro de 2017, autoriza um quantitativo de 2.193 (dois mil cento e noventa e três) empregados. No ano de 2018, a IMBEL possuía 2.101 (dois mil cento e um) colaboradores na Folha de Pagamento de dezembro, ou seja, 4,2% (quatro vírgula dois por cento) inferior ao autorizado.

4.2.1.2 Do total de 2.101 (dois mil cento e um) colaboradores, 1.867 (um mil oitocentos e sessenta e sete) são Empregados de Carreira, 62 (sessenta e dois) são Empregados Comissionados de Livre Provisão, 05 (cinco) são Diretores, 48 (quarenta e oito) são Empregados Contratados por Tempo Determinado, 04 (quatro) são Membros do Conselho de Administração, 03 (três) são Membros do Conselho Fiscal, 84 (oitenta e quatro) são Militares da Ativa Cédidos e 28 (vinte e oito) são Aprendiz.

4.2.1.3 No que se refere à distribuição dos efetivos por atividade na UJ, 28% (vinte e oito por cento) corresponde a empregados lotados nas atividades-meio e 72% (setenta e dois por cento) nas atividades-fim.

4.2.1.4 Quanto à força de trabalho, destaca-se que, aproximadamente, 9% (nove por cento) dos empregados foram afastados durante a gestão de 2018 por motivos relacionados à doença, à aposentadoria por invalidez, à licença maternidade ou a acidente de trabalho.

4.2.1.5 Diante do exposto, avalia-se que o quantitativo da força de trabalho é adequado para o atendimento das necessidades da Empresa.

4.2.2 Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

4.2.2.1 Com base nos achados constantes do item nº 2.1.1 – Fato, da Relação de Achados da Auditoria – Auditoria de Gestão (PCA 2018), conclui-se que as impropriedades encontradas não são materialmente representativas nos aspectos qualitativos e quantitativos.

4.2.3 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

4.2.3.1 A IMBEL possui uma Política de Gestão de Riscos que tem por finalidade estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades que devem ser observados para sua Gestão, aprovada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da IMBEL, conforme Resolução nº 06/2017-CA/IMBEL, de 22 de junho de 2017.

4.2.3.2 A IMBEL criou um portfólio de macroprocessos, entre os quais, consta o macroprocesso gerir e desenvolver pessoas, com a finalidade de mapear e melhorar seus processos e, em paralelo, selecionar os processos considerados prioritários e que poderiam representar maiores riscos.

4.2.3.3 A IMBEL possui o Módulo de Controle Interno do Sistema de Informações da IMBEL (MCI SIMBEL) que é um sistema informatizado e desenvolvido de forma integrada pelas áreas de Auditoria Interna (AI), Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos (AGCIR) e Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC). O Módulo de Controle Interno do SIMBEL, além de atender o Art. 14 da IN nº 9/2018/CGU, garantiu avanço no monitoramento dos “achados de auditoria” por parte da AGCIR, da AI e das Unidades de Produção e Sede.

4.2.3.4 A IMBEL possui um Comitê de Auditoria, cuja finalidade é dar suporte ao Conselho de Administração, no que se refere à fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis, sobre a efetividade dos sistemas de controle interno, de auditorias interna e independente, conforme previsto no Art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

4.2.3.5 A IMBEL possui Auditoria Interna subordinada ao Conselho de Administração com as atribuições definidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17/2018-CA/IMBEL, de 19 de julho de 2018.

4.2.3.6 A IMBEL possui uma Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos (AGCIR) prevista no Art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17/2018-CA/IMBEL, de 19 de julho de 2018.

4.2.3.7 A IMBEL possui um Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PECS) com finalidades e competências definidas.

4.2.3.8 A IMBEL possui um Plano de Empregos em Comissão com finalidades e competências definidas, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 373, de 29 de abril de 2014.

4.2.3.9 Considerando os aspectos citados nos tópicos acima, avalia-se que os controles internos administrativos da IMBEL, relacionados à gestão de pessoas, são consistentes.

4.2.4 Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

4.2.4.1 A IMBEL possui um Sistema de Informações (SIMBEL), desenvolvido de forma integrada pelas áreas de Auditoria Interna, Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos (AGCIR) e Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC), e o Sistema integrado de gestão empresarial DATASUL, na forma de Software como Serviço (SaaS), conforme Contrato nº 07-2016-IMBEL-Sede, de 23 de setembro de 2016 (Inexigibilidade de Licitação nº 21/2016-IMBEL-Sede e Processo Administrativo nº 178/2016-IMBEL-Sede).

4.2.4.2 Quanto à confiabilidade e a tempestividade do SIMBEL, constatou-se que as informações do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) estavam em harmonia com as do referido sistema. Conforme o teste descrito no subitem nº 6.1.9.1, observou-se, também, que as recomendações foram atendidas, faltando apenas a manifestação da Auditoria Interna.

5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

Com a finalidade de realizar a avaliação da gestão de transferências, verificou-se que a IMBEL, no exercício de 2018, realizou uma transferência para o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por intermédio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 001/2018, celebrado em 20 de julho de 2018, com vigência de seis meses. Este instrumento de parceria teve como objeto da despesa a construção, pelo 1º Batalhão de Engenharia e Construção (1ª BEC), de taludes de proteção e drenagem nos paióis da IMBEL/FJF, para proporcionar melhoria nas condições de segurança e conservação na estocagem e manuseio de explosivos.

Com o fim de proporcionar ao DEC condições para ultimar medidas administrativas, foi prorrogada por mais seis meses a vigência do TED nº 001/2018, por intermédio de um termo aditivo com encerramento em 20 de julho de 2019. Na data presente, a obra encontra-se concluída, mas a prestação de contas dos recursos recebidos ainda não foi finalizada.

6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A análise da área de Gestão de Compras e Contratações, com fins de atender ao estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, no item 6 do anexo II à Decisão Normativa nº 172-TCU, de 12 de dezembro de 2018, teve por objetivo emitir opinião sobre os seguintes aspectos:

- Regularidade dos processos licitatórios das contratações e das aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

- Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e

- Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

6.1 REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DAS CONTRATAÇÕES E DAS AQUISIÇÕES FEITAS POR INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os processos licitatórios verificados por esta equipe, incluindo os atos de dispensa e inexigibilidade, **foram realizados em 2018**. Tais processos foram selecionados com base no critério de **materialidade*** e quantificaram 52 (cinquenta e dois) processos da IMBEL/Sede, 128 (cento e vinte oito) processos da IMBEL/FI, 91 (noventa e um) processos da IMBEL/FJF e 53 (cinquenta e três) processos da IMBEL/FPV, o que representou, respectivamente, 98,34% (R\$ 14.660.478,11), 91,25% (R\$ 31.899.892,39), 86,48% (R\$ 8.923.069,77) e 71,8% (R\$ 15.864.947,61) dos recursos utilizados pelas UJ.

Após análise dos processos constantes da amostra detalhada nos respectivos quadros abaixo, foram verificadas impropriedades e/ou irregularidades, conforme o constante no subitem 3.1 “Relação de Achados de Auditoria”, constante no anexo deste relatório.

(*) Critério de Materialidade - processos com os maiores valores de recursos públicos homologados.

Quadro 5 – Licitações Realizadas x Amostra para Auditoria (IMBEL_SEDE)

Tipo	Licitações realizadas em 2018		Amostra da Auditoria		
	Valor Empenhado R\$	Qtd	Valor Empenhado R\$	Qtd	% Amostra
Pregão Eletrônico	14.138.535,00 (*)	9	14.138.535,00 (*)	8	100

Dispensa de Licitação	388.023,33	95	278.276,41	33	71,72
Inexigibilidade de licitação	380.136,92	23	243.666,70	11	64,10
Total	14.906.695,25	127	14.660.478,11	52	98,34

Fonte: Comprasnet/Tesouro Gerencial

(*) Valores homologados na modalidade de licitação Pregão Eletrônico

A amostra selecionada, no montante de 98,34% dos recursos utilizados pela UJ em contratações diretas e processos licitatórios, encontra-se discriminada, por modalidade de licitação, nos quadros a seguir:

Quadro 5.1– Detalhamento da Amostra de Auditoria (Pregão Eletrônico IMBEL_SEDE)

Nº do prego	Objeto	Valor Homologado - R\$
Pregão Eletrônico		
001	Contratação de Empresa Especializada visando a eventual prestação de serviços gráficos para a confecção de materiais de divulgação e de brindes para a Diretoria de Mercado da IMBEL.	272.150,40
002	Contração de empresa especializada na prestação de serviços de adaptação da rede elétrica (pontos elétricos) e óptica (infraestrutura, cabeamento estruturado, passivos de rede), com o emprego de todo o material necessário para a execução dos serviços; e a aquisição de materiais permanentes de informática e comum, para adequação das instalações já existente da IMBEL/Sede, localizada no subsolo do bloco 'H' do Quartel General do Exército, em Brasília-DF, descritos, quantificados e especificados respectivamente no Anexo I (Termo de Referência) do edital.	777.413,59
003	Eventual aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico, descrito, quantificado e especificado respectivamente, no Anexo I (Termo de Referência).	68.930,10
004	Obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra, descritos, quantificados e especificados, respectivamente, no Anexo I Termo de Referência do edital.	79.999,92
005	Serviços Profissionais de 4 (quatro) pareceres trimestrais e 1 (um) anual, sobre a adequação das demonstrações contábeis da IMBEL/Sede e suas Unidades fabris em Piquete-SP, Itajubá-MG, Juiz de Fora-MG, Rio de Janeiro-RJ e Magé-RJ, consoante aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade e, no que for pertinente, à legislação específica.	41.499,99
007	Obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação das instalações já existente da IMBEL/Sede, localizada no subsolo do bloco 'H' do Quartel-General do Exército, em Brasília-DF, com adaptação da rede elétrica (pontos elétricos), da rede lógica (infraestrutura, cabeamento estruturado, passivos de rede) e manutenção das instalações, com o emprego de todo o material necessário para a execução dos serviços, descritos, quantificados e especificados no Anexo I (Termo de Referência) do edital.	229.738,96
008	Eventual aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente com armazenamento de dados definido por software para ambientes de virtualização visando à ampliação e à melhoria da estrutura de tecnologia da informação e comunicação da IMBEL, contemplando serviços de implantação, configuração, migração, garantia, suporte técnico, atualização contínua e capacitação de equipe, servidores de rede, licenças de sistema operacional, IDRAC e software de backup.	12.588.302,04
009	Serviço de catalogação de Produtos de Defesa (PRODE), Produtos Estratégicos de Defesa (PED) e seus componentes/suprimentos.	80.500,00
TOTAL	-	14.138.535,00

Quadro 5.2 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Dispensa de licitação)

Nº da Dispensa	Objeto	Valor empenhado - R\$
Dispensa de Licitação		
009	Aquisição de material de copa e cozinha	885,08
014	Contratação de empresa para prestação do serviço de elaboração de anteprojetos e projetos básicos de elétrica de baixa tensão e cabeamento lógico estruturado.	3.850,00
016	Aquisição de material elétrico e eletrônico.	957,30
017	Prestação de serviço de Buffet, em apoio ao estande da IMBEL, localizado na Transamérica Expo Center, São Paulo-SP, por ocasião da LAAD SECURITY 2018.	9.945,00
018	Serviço de locação de sala, para reunião sindical.	450,00
021	Pneu radial 195/65 R15, original e sem câmara de ar.	920,00
022	Aquisição de bóia de nível elétrica e sucos em caixa de 200ml sabores diversos.	185,59
023	HD interno 3tb - capacidade 3072gb, armazenamento HDD, conexão SATA III, velocidade rotação do disco 5900rpm, velocidade transferência 600mbps, compatível PC, dimensões aproximadas: 26mm x 101mm largura e 147mm profundidade.	3.340,00
029	Baterias VRLA 12V, 44AH para Nobreak de 30KVA, tensão nominal 12V, capacidade nominal 44,0Ah, dimensões 176x166x171mm (C x L x A), peso 13,80Kg, terminal tipo M6, posição dos terminais A e garantia de 18 (dezoito) meses.	13.496,00
31	Serviço de recarga em extintor pó químico "ABC 6kg" e "BC" 12kg.	1.896,50
32	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação das instalações já existentes da IMBEL, localizadas no subsolo do bloco "H" - QGEx - SMU - Brasília-DF. O Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL encontra-se disponível no sítio da empresa: http://www.imbel.br/index.php/legislacao .	61.204,60
35	Serviço de confecção de placa comemorativa em acrílico cristal, 8mm, medindo 18cm x 20 cm, com serigrafia negativa, arte em 3 cores, com base de acrílico cristal 8mm, medindo 8cm x 20cm, com silk negativo preto e texto dourado ou branco.	2.350,00
38	Contratação de empresa especializada para produção de um vídeo publicitário-promocional, incluindo a pré-produção, captação de imagens, sonorização, edição de áudio e imagens, legendagem e versões de áudio em inglês, espanhol e português e pós-produção, com aproximadamente cinco minutos de duração sobre a Empresa, seus produtos e potencialidades.	47.600,00
39	Aquisição de acumulador elétrico chumbo 12v 9,00Ah selado (bateria) para nobreak ARCHM OD SMS.	21.168,00
47	Confecção de capas de processos, papel AP 240 gramas, tamanho 44 x 30 cm, aberto 4/0 cor.	792,00
48	Contratação de prestação de serviços de chaveiro.	780,00
50	Monitor LED 23" Full HD, VGA, DVI.	1.965,00
52	Serviço de Buffet (coffee break) tipo 3 D, para 100 pessoas.	2.825,00
53	Ponto de acesso wireless - sonicpoint a cisonicwall - sku - 01-ssc-0887.	16.340,94
57	Aquisição de material de informática.	3.040,00
59	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo Split.	10.525,90
60	Contratação de empresa para realização do curso de "Retenção de tributos com introdução na nova ECD-REINF"	2.200,00
65	Renovação do seguro dos veículos pertencentes a IMBEL/Sede (veículos FIAT Linea 1.8, P laca JKE-9214, VEÍCULO FORD Focus, placa ENK-9381, veículo FIAT Linea HLX 1.9, PLACA JHP-7642 , veículo RENAULT Fluence, placa PAI-4826, veículo	6.781,96

Nº da Dispensa	Objeto	Valor empenhado - R\$
Dispensa de Licitação		
	Volkswagem Gol 1.6 Power, placa GZS-4877 e veículo Volkswagen Gol 1.6 Power placa HCM-2741 (Período de 26 Ago 18 a 26 Ago 19).	
66	Serviço de instalação de esquadrias e fechamento de vãos em <i>drywall</i>	19.295,84
67	Serviço de manutenção e conserto de impressora marca Brother, modelo MFC9460, série U6 2511F3J425131.	1.500,00
72	Serviço de locação de Nobreak de 30 KVA , por 30 (trinta) dias.	5.400,00
73	Serviço de confecção de catálogo de explosivos	6.438,00
75	Serviço de confecção e instalação de persianas.	1.452,00
80	Elaboração de projeto básico de elétrica de baixa tensão e rede de dados.	4.500,00
87	Confecção de capachos.	2.062,43
91	Confecção de placas em sistema modular, medindo 70 x 80cm, com textos em vinil adesivo e brasão em vinil com resina.	3.550,00
96	Prestação de serviços de adaptação das instalações já existentes da IMBEL/Sede, localizada no Subsolo do Bloco "H" do Quartel General do Exército, em Brasília-DF.	12.616,30
97	Contratação de serviços de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a necessidade de IMBEL/Sede.	7.990,00
TOTAL	-	278.276,41

Quadro 5.3 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Inexigibilidade de licitação)

Nº da Inexigibilidade	Objeto	Valor empenhado - R\$
Inexigibilidade de Licitação		
03	Renovação da Declaração de exclusividade dos produtos da IMBEL, fabricados pelas: Fábrica de Itajubá, Fábrica de Juiz de Fora, Fábrica da Estrela, Fábrica Presidente Vargas e Fábrica de material de comunicação eletrônica.	14.028,80
04	Contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ ou eletrônica de interesse da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.	20.000,00
08	Contratação da Clarion Events Brasil exibições e feiras LTDA para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estande B-05, no formato de 11m x 6m (totalizando 66m2), localizado no pavilhão da LAAD Security - Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa - LAAD 2018, no Transamérica Expo Center, São Paulo/SP.	113.682,00
10	Contratação da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP para ministrar o Curso de Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS), com ênfase nos reflexos da desoneração da folha na retenção, para 02 (dois) empregados da IMBEL-Sede.	3.800,00
16	Serviços de manutenção preventiva e corretiva no <i>Nobreak</i> SMS Gabinete ARCHIMOD 120kVA TRI nº série 680200000012, não incluem as respectivas peças de reposição, instalado no 3 Piso da IMBEL, conforme detalhamento constante do item III do Projeto Básico.	8.100,00
17	Renovação, publicação e reconhecimento de firma de Declaração de Exclusividade dos produtos da IMBEL, fabricados pela Fábrica de Itajubá, Fábrica de Juiz de Fora, Fábrica Estrela, Fábrica Presidente Vargas e Fábrica de Material de Comunicação e Eletrônica, com validade de 04 (quatro) meses, a contar de sua emissão.	13.529,90

Nº da Inexigibilidade	Objeto	Valor empenhado - R\$
Inexigibilidade de Licitação		
19	Contratação de empresa para realização de curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais.	7.128,00
25	Aquisição de Placa Back Plane do Nobreak Archmod 80 KVA SMS, série 680200000012.	3.600,00
26	Serviço de locação de espaço com montagem, manutenção e desmontagem de estande.	15.000,00
27	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de "Auditoria Governamental e Controle Interno: Uma Visão Aplicada" para 05 (cinco) empregados da IMBEL/Sede (sendo contratado 04 e 01 a empresa contratada concedeu como cortesia).	9.800,00
28	Renovação, Publicação e Reconhecimento de firma de Declaração de Exclusividade dos produtos da IMBEL fabricados pelas: Fábricas de Itajubá - FI, Fábrica de Juiz de Fora - FJF, Fábrica Estrela - FE, Fábrica Presidente Vargas e Fábrica de Material de Comunicação e Eletrônica - FMCE, com validade de 06 (seis) meses.	34.998,00
TOTAL	-	243.666,70

Quadro 6 – Licitações Realizadas x Amostra para Auditoria (IMBEL_Fábrica de Itajubá)

Tipo	Licitações realizadas em 2018		Amostra da Auditoria		
	Valor Empenhado R\$	Qtd	Valor Empenhado R\$	Qtd	% Amostra
Pregão Eletrônico	17.344.063,40 (*)	51	15.454.004,60 (*)	8	89,10
Dispensa de Licitação	13.660.760,84	173	12.832.442,67	100	93,93
Inexigibilidade de licitação	3.882.761,81	44	3.549.845,12	19	91,42
Tomada de Preço	7.360,00	1	-	-	0
Convite	63.600,00	1	63.600,00	1	100
Total	34.958.546,05	270	31.899.892,39	128	91,25

Fonte: Comprasnet/Tesouro Gerencial

(*) Valores homologados na modalidade de licitação Pregão Eletrônico

A amostra selecionada, no montante de 91,25% dos recursos utilizados pela UJ em contratações diretas e processos licitatórios, encontra-se discriminada, por modalidade de licitação, nos quadros a seguir:

Quadro 6.1– Detalhamento da Amostra de Auditoria (Pregão Eletrônico IMBEL_Fábrica de Itajubá)

Nº do pregão	Objeto	Valor Homologado - R\$
Pregão Eletrônico		
02	Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne)	282.743,50
03	Material de manutenção civil	414.311,28
16	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	233.812,42
22	Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral	820.268,40

Nº do pregão	Objeto	Valor Homologado - R\$
Pregão Eletrônico		
27	Aquisição de Máquina de Medição por coordenadas CNC	618.000,00
41	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)	231.625,40
42	Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes)	275.195,00
49	Material Elétrico	4.058.048,60
70	Furadeiras de furação profunda	8.520.000,00
TOTAL	-	15.454.004,60

Quadro 6.2 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Dispensa de licitação)

Nº da Dispensa	Objeto	Valor empenhado - R\$
Dispensa de Licitação		
001	Aquisição de Resistência	900,00
002	Serviço de Calibração	9.607,00
004	Aquisição de Tinta Esmalte Vermelho Royal e Tinta óxido Cromo Verde	1.197,93
005	Aquisição de Cadinhos para Forno Industrial	21.880,00
006	Aquisição de Alumínio ASTM	595.500,00
007	Aquisição de Peças para Armamento	122.400,00
008	Serviço de Injeção Plástica na Peça 127 B	27.840,00
009	Aquisição de Biocida para Torre de Resfriamento	6.948,00
010	Aquisição de Ferramentas - brocas, para fusos, suportes, fresas e pastilhas	42.665,44
011	Aquisição de Microesfera de Vidro AD	21.300,00
013	Aquisição de Nylon 6 com 30% de fibra d e vidro preto	34.125,00
014	Aquisição de Material a ser utilizado n a LAAD 2018	909,50
015	Aquisição de Bobina Fita Teflon para Seladora	590,50
016	Aquisição de Calibres	17.734,19
017	Aquisição de Serras	10.070,20
021	Aquisição de Rolamentos	20.543,43
028	Aquisição de Kit de Acondicionamento para pistola(todos os modelos) em Plástico	553.800,00
032	Aquisição de peças MIM	573.800,00
033	Aquisição de Peças para Armamento	1.554.300,00
040	Aquisição de Aços e Alumínios	897.450,00
041	Aquisição de <i>Blank</i> da alavanca da trava do percursor	115.500,00
043	Aquisição de Peças para Armamento	82.200,00
044	Serviço de Moldagem do Guarda mão - C13 e C14	114.600,00
046	Aquisição de Armação PST-35 GC MF-MP	644.600,00
049	Aquisição de Peças para Armamento	911.100,00
050	Aquisição de Peças para Armamento	234.100,00
053	Aquisição de Molas	75.800,00
059	Aquisição de peças para reparo da Fresa dora Deckel	82.430,35

Nº da Dispensa	Objeto	Valor empenhado - R\$
Dispensa de Licitação		
061	Aquisição de Botões- Peças de Armamento	208.800,00
068	Aquisição de Peças para Armamento	308.900,00
072	Aquisição de Peças para Armamento	76.400,00
073	Aquisição de Blank Lâmina	129.200,00
074	Aquisição de Peças MIM	60.000,00
080	Aquisição de Peças para Armamento	100.080,00
081	Emissão de Certificados Digitais tipo A3 pessoa física, sem mídia, com validade para 03 anos.	1.125,00
082	Aquisição de Cavilhas de fixação dos tubos da coronha	37.000,00
085	Aquisição de Molas (Componentes Mecânicos)	23.480,00
086	Serviço Eletrônico de Conferência de Publicações Judiciais	1.246,98
087	Aquisição de Selos de Inspeção	400,00
090	Aquisição de resistências tipo mola espiral	23.309,00
091	Aquisição de Etiqueta adesiva para impressora térmica	1.080,00
092	Aquisição de Cordão de Borracha	145,00
094	Aquisição de Pastilhas	4.059,00
095	Aquisição de Molas	11.600,00
096	Aquisição de Válvula reguladora de vazão de 02 vias.	15.297,21
097	Aquisição de óleo de corte solúvel	222.320,00
098	Aquisição de Bandoleiras	389.600,00
099	Aquisição de Trava do Percussor- Peça Terceirizada	20.200,00
100	Aquisição de Quebra Chamas - Desenho A3 -13160	22.100,00
101	Aquisição de adesivos IMBEL	1.100,00
102	Aquisição de Alumínio ASTM 7075	899.600,00
103	Aquisição de Peças para Armamento	490.980,00
104	Aquisição de escova de limpeza da PST-C 6 e cabo da escova de lubrificação	179.460,00
106	Aquisição de Etiqueta INK-JET/Laser	1.041,75
108	Pagamento da 6ª anuidade da patente de invenção do fuzil de Assalto aperfeiçoado 7,62 IA2 e 5,56 IA2	1.300,00
110	Aquisição de Serras	24.558,50
111	Aquisição de Aços	65.585,20
115	Aquisição de Componentes Eletromecânicos para o Forno Brasimet	21.308,00
117	Aquisição de Nitrito de Sódio	684,75
118	Aquisição de Ferramentas	328.790,38
120	Aquisição de Alumínio	31.200,00
124	Aquisição de Peças para Armamento	206.060,00
126	Aquisição de Caixa de Papelão e PVC Termo encolhível	28.440,00
129	Aquisição de Rebolos Abrasivos	27.742,15
130	Aquisição de Pão de Sal	53.200,00

Nº da Dispensa	Objeto	Valor empenhado - R\$
Dispensa de Licitação		
132	Aquisição de Chips cerâmico	10.000,00
133	Aquisição de Material elétrico para reforma do Forno Werco.	4.022,96
134	Aquisição de Ponta e Pinça-Componentes mecânicos	12.702,00
135	Aquisição de Cestos	19.038,92
136	Curso de Extensão de Escolta Armada e Reciclagem de Vigilantes	4.845,00
137	Exames Laboratoriais	18.148,00
138	Aquisição de Bandeira Nacional do Brasil	683,80
139	Contratação de empresa para Manutenção de Compressor Schulz	4.532,71
140	Aquisição de cilindros para amônia Anidra	14.100,00
142	Aquisição de Penetrador de diamante Rockwell	10.260,00
143	CD com envelope	9.300,00
144	Aquisição de Broca Canhão	14.254,20
145	Aquisição de Ferramentas	31.484,52
146	Aquisição de Corpo da Alavanca de Manejo.Desenho A3-13090	702.300,00
147	Aquisição de Cabo PP bipolar de 02 vias	1.435,00
148	Aquisição de Cunhetes de Madeira	293.700,00
154	Aquisição de tomadas multipolares	27.158,40
155	Aquisição de Nylon 6.6 e Tarugo PVC	35.394,00
157	Aquisição de" Kit Tinta Esmalte EPOXI Verde Acetinado"	38.670,00
160	Aquisição de Lacre de Segurança e Pino Trava anel	750,00
161	Aquisição de Contra Ponta Rotativo	2.820,00
162	Aquisição de Isolador do Guarda mão FZ 5,56 IA2-263	73.740,00
163	Análise de efluente atmosférico da Oficina TTS	9.140,00
164	Aquisição de Compressor da unidade de água gelada com fornecimento de peças e serviço	39.624,00
166	Aquisição de Aço AISI 416	80.010,00
167	Aquisição de Geofone	1.499,00
168	Aquisição de Cola Cascorez e Cascola	209,70
169	Aquisição de Calibres	11.764,00
171	Aquisição de Filamentos de Impressora 3D	336,00
172	Elaboração de Projeto Básico de ancoragem	37.200,00
173	Serviço de Calibração de Dosímetro	1.146,00
190	Aquisição de Aço AISI 1050 TB 24,00 X 3 0,00 mm	43.890,00
191	Aquisição dos Moldes	140.000,00
198	Aquisição de Chaveta de Fixação	96.000,00
199	Aquisição de molas do Carregador	251.000,00
TOTAL	-	12.832.442,67

Quadro 6.3 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Inexigibilidade de licitação)

Nº da inexigibilidade	Objeto	Valor empenhado - R\$
Inexigibilidade de licitação		
07	Aquisição de Pasta de Cobre e Sais Durferrit	23.861,80
08	Serviço de Reparo e aquisição de peças para o forno de Atmosfera Controlada	29.036,65
15	Aquisição de Munições	591.300,00
20	Aquisição de Munições - Projéteis .40	29.460,00
26	Contratação de empresa de serviço do sistema de pedágio Sem Parar/ Via Fácil.	20.000,00
31	Aquisição de Vale-transporte Rural e Urbano	360.750,00
32	Serviço de Auditoria de Recertificação NBR ISO 9001:2015 e AQAP 2110 com emissão de Certificados	21.771,88
35	Serviço de análise dos modelos virtuais 3D e CREO e suporte a carga para sistema PTC/W INDCHILL	165.700,00
36	Serviço de Configuração e Parametrização do sistema PTC/WINDCHILL	124.100,00
37	Aquisição de Cartucho 5,56x 45 mm - Sobre pressão	33.600,00
38	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva Trimestral em Equipamentos Combustol	65.437,56
40	Aquisição de Óleo Hyspin AWH-M100- Castrol	32.886,00
45	Aquisição de Sal Durferrit	35.932,00
46	Serviço de Reparo em Torno CNC TND360 e Torno CNC TNS42	23.900,00
49	Aquisição de Cartucho 22 LR e Cartucho 22 LR festim	30.240,00
52	Aquisição de Motores DMG	396.541,66
58	Instalação de motores DMG e aquisição de peças	44.927,57
61	Aquisição de Cartuchos - CBC	91.800,00
62	Aquisição de Cartuchos (Munição)	1.428.600,00
TOTAL	-	3.549.845,12

Quadro 6.4 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Carta Convite)

Nº da Carta Convite	Objeto	Valor empenhado - R\$
Carta Convite		
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado	63.600,00
TOTAL		63.600,00

Quadro 7 – Licitações Realizadas x Amostra para Auditoria (IMBEL Fábrica de Juiz de Fora)

Tipo	Licitações realizadas em 2018		Amostra da Auditoria		
	Valor Empenhado R\$	Qtd	Valor Empenhado R\$	Qtd	% Amostra
Pregão Eletrônico	8.050.029,98 (*)	39	6.968.902,2 (*)	09	86,56
Dispensa de Licitação	1.834.363,89	210	1.530.569,87	74	83,44
Inexigibilidade	433.718,74	14	423.597,70	08	97,66

de licitação					
Total	10.318.112,61	263	8.923.069,77	91	86,48

Fonte: Comprasnet/Tesouro Gerencial

(*) Valores homologados na modalidade de licitação Pregão Eletrônico

Quadro 7.1 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Pregão Eletrônico)

Nº do Pregão	Objeto	Valor Homologado - R\$
Pregão Eletrônico		
01	Aquisição de Ferramentas diversas para produção industrial (brocas, cossinetes, fresas, machos e serras)	142.745,50
10	Aquisição de Bancada Industrial	99.268,50
22	Aquisição de Aços AISI	108.693,00
30	Embalagem para munição de grosso calibre - cunhetes	1.080.500,00
31	Aquisição de Materiais de higiene e limpeza	119.633,18
32	Aquisição de gêneros alimentícios	488.449,52
42	Aquisição de Insumos (filme, revelador e fixador) para radiografia industrial	515.932,50
43	Aquisição de Embalagem para munição de grosso calibre	4.245.200,00
47	Aquisição de Projetor de perfil horizontal de bancada	168.480,00
TOTAL	-	6.968.902,2

Quadro 7.2 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Dispensa de licitação)

Nº da Dispensa	Objeto	Valor Homologado - R\$
Dispensa de licitação		
01	Gênero Alimentício - Pão tipo francês.	5.400,00
07	Manutenção em câmara de refrigeração e congelamento industrial.	2.866,00
09	Aquisição de ferramenta Circular de Forma, cód 6920-002-003	3.920,00
13	Aquisição de protetores cinta de pintura de granadas, para ser utilizado no tiro 105 mm forjado e pintura de granadas	3.220,25
16	Inspeção na Caldeira	3.500,00
22	Inspeção veicular CIV e CIPP	2.400,00
23	Curso de operador de caldeira	4.500,00
26	Aquisição de Tinta acrílica	5.997,00
27	Aquisição de diafragmas	3.324,00
33	Serviço de desinsetização e desratização	2.824,00
36	Materiais de proteção e segurança	2.370,90
38	Aquisição de materiais hidráulicos	2.283,99
42	Manutenção preventiva, incluindo limpeza das unidades externas (condensadores) e internas (evaporadores) e internas (evaporadores) e recarga de gás, e materiais necessários para execução do serviço	2.490,00
43	Aquisição de calibradores, conforme relação, desenhos, orçamentos e termo de referência em anexo	8.909,00

Nº da Dispensa	Objeto	Valor Homologado - R\$
Dispensa de licitação		
44	Aquisição de Material elétrico e hidráulico	2.603,48
45	Aquisição de Materiais elétricos	372,99
49	Aquisição de Rolamento	2.200,00
53	Aquisição de Material de expediente	5.122,18
55	Serviço de uso de pedágio e estacionamento para as viaturas desta FJF em deslocamento nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo por um prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação uma vez que o serviço é de natureza contínua	12.530,96
56	Aquisição de parafusadeira pneumática portátil	4.203,32
58	Serviço de manutenção em aparelhos de informática.	5.095,00
60	Selo mecânico e anel o' ring	2.491,02
62	Análise de amostragem de poluentes atmosféricos.	2.600,00
65	Contratação de serviços de Auditoria Externa (3ª parte) na IMBEL-FJF, para Certificação da NBR ISO 9001:2015 e AQAP 2110	17.018,80
66	Execução da adequação da cabine primária da Indústria de Material Bélico do Brasil Fábrica de Juiz de Fora (IMBEL/FJF), visando realizar sua migração ao mercado livre de energia elétrica.	10.424,30
67	Recarga de extintores	4.617,00
78	Aquisição de Materiais de informática	2.871,30
81	Aquisição de Gás refrigerante	4.170,00
82	Aquisição de Compressor e filtro de sucção.	6.936,99
85	Serviço de confecção e fornecimento de acessórios para carimbos	2.000,00
89	Conexões pneumáticas	4.304,97
91	Equipamento de Proteção Individual	4.335,90
96	Itens para máquina de plasma	4.145,40
97	Aquisição de Corpo de Granada 60 mm AE M4 Fundido em Ferro Fundido Nodular de Matriz Perlítica	398.574,00
99	Óleo 2 tempos	1.960,00
100	Equipamento de Proteção Individual	5.387,20
101	Pastilhas, porta ferramentas e acessórios	9.736,17
103	Aquisição de produtos diversos surtec	8.855,00
106	Produtos para tratamento de efluentes e combate ao mosquito Aedes	2.874,00
112	Aquisição de 100 (cem) peças de cunhetes para munição 105 mm HESH TP-T	33.800,00
117	Serviço de emissão de certificados	3.600,00
124	Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para 03 (três) edificações da Indústria de Material Bélico do Brasil Fábrica de Juiz de Fora (IMBEL/FJF)	49.877,09
125	Conjuntos de vedações	4.475,00
128	Aquisições de produtos Loctite	21.173,27
131	Desinsetização e desratização	2.933,45

Nº da Dispensa	Objeto	Valor Homologado - R\$
Dispensa de licitação		
137	Vigas, telhas e parafusos	2.235,42
141	Aferição em balanças	3.131,08
142	Bomba centrífuga submersível	3.350,00
145	Filtro sucção FTS 400	2.933,16
146	Serviço de radiografia industrial pelo processo de gamagrafia	5.940,00
149	Aquisição de Cartuchos	3.760,00
150	Aquisição de Correias	3.092,02
152	Aquisição de Fresas	3.605,08
154	Gaxetas e anéis	7.994,64
155	Aquisição de Porta ferramentas e pastilhas	22.104,81
157	Aquisição de Banco de capacitores	2.473,80
159	Aquisição de Material de expediente	5.633,95
161	Aquisição de 10 (dez) peças de Cossinet e diâmetro externo 38 mm 11,94 x 32 F NS 2-A HS S, em Aço Rápido para rosca 11,94 32 Ns 2A, conforme Termo de Referência N 028/2018, constante na Requisição de Compras DVENG FJF 036/20 18	3.790,00
162	Bicromato de sódio	3.500,00
163	Ferramenta circular de forma em aço rápido	5.989,00
169	Fresas para usinar rosca 15,875-18 unf -2a -lh	3.175,20
170	Óleo combustível BPF	103.792,00
181	Curso de capacitação de contador	1.827,00
182	Papel A4	1.499,00
186	Aquisição de Pastilha de Solda Ponta de Broca classe K 10, sendo 10 (dez) peças de Inserto Ponta de Broca P 21 K 10, 10 (dez) peças de Inserto Ponta de Broca P 30 K 10 e 08 (oito) peças de Inserto Especial 6,4 x 19,1 x 33 K 10, conforme Termo de Referência n 30 / 2018 DV ENG, de 4 de outubro de 2018.	1.559,40
194	Vidros e massa para vidros	9.650,00
200	Aquisição de Pastilhas, de acordo com a Relação de B - Pastilhas	1.650,00
202	Aquisição de Bits retangular 10% VK 10 7/8 x 5/8 x 6 , que serão utilizados na Área produtiva, situado nos Edifícios 3801 na Fábrica de Juiz de Fora / MG	3.650,00
209	Material de expediente	7.647,01
211	Recarga de extintores	3.538,00
212	Aquisição de Gaxetas e Anéis	7.994,64
214	Aquisição de Óleo solúvel semissintético e biocida para aplicação em operações de usinagem de componentes metálicos de munições na Seção de Produção Mecânica da Divisão de Produção da Fábrica de Juiz de Fora / MG, conforme Termo de Referência N 025/2018	25.995,16
215	Suco natural concentrado.	5.868,00
222	Prensa de integração.	577.897,57
TOTAL	-	1.530.569,87

Quadro 7.3 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Inexigibilidade de licitação)

Nº da inexigibilidade	Objeto	Valor Homologado - R\$
Inexigibilidade de licitação		
01	Contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da contratante, para 60 (sessenta) meses conforme estabelecido no Decreto n 4.520, de 16/12/2002, combinado com a Portaria n 268, de 05/10/2009.	70.000,00
05	Manutenção corretiva em dois indutores da marca Elphiac, modelo: Thermaxe, de propriedade da Fábrica de Juiz de Fora/ IMBEL.	47.308,68
06	Aquisição de peça intermediária, Código Index: G22241.90 do torno GU 1500.	4.474,40
07	Contratação de serviço de Manutenção Preventiva e Calibração RBC da Máquina Universal de Ensaio de Tração, marca EMIC, modelo DL 10000 /700, número de ordem (NO) 9076 e número de série (NS) 272, nas escalas tração e compressão, nas células de cargas, modelo CIS, NO 9255.	3.165,00
08	Aquisição de espoletas CBC	12.480,00
11	Manutenção preventiva e calibração RBC da Máquina Tridimensional de Medição de Coordenadas MITUTOYO.	6.012,80
12	Manutenção preventiva e calibração da Máquina Presetter Tool Master.	12.446,82
15	Aquisição de alumínio AA 7012 extrudado	267.710,00
TOTAL	-	423.597,70

Quadro 8 – Licitações Realizadas x Amostra para Auditoria (IMBEL_Fábrica Presidente Vargas)

Tipo	Licitações realizadas em 2018		Amostra da Auditoria		
	Valor Empenhado R\$	Qtd	Valor Empenhado R\$	Qtd	% Amostra
Pregão Eletrônico	18.675.409,24 (*)	50	12.675.187,99 (*)	11	67,87
Dispensa de Licitação	2.266.572,61	73	2.165.750,96	40	95,55
Inexigibilidade de licitação	1.152.220,05	06	1.024.008,66	02	88,87
Total	22.094.201,9	129	15.864.947,61	53	71,80

Fonte: Comprasnet/Tesouro Gerencial

(*) Valores homologados na modalidade de licitação Pregão Eletrônico

Quadro 8.1 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Pregão Eletrônico)

Nº do Pregão	Objeto	Valor Homologado - R\$
Pregão Eletrônico		
17	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção civil de imóveis	3.330.162,80
19	Contratação de empresa especializada na administração e emissão de documentos de legitimação (cartões eletrônicos e outros de tecnologia adequada) e a realização de recargas mensais para o benefício refeição através de cartão magnético ou eletrônico ou outros oriundos de tecnologia, adequada, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, para atender aos empregados e colaboradores da FPV	2.175.360,00
24	Contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de	470.640,00

Nº do Pregão	Objeto	Valor Homologado - R\$
Pregão Eletrônico		
	Manutenção de Veículos, de forma contínua, do serviço de gestão sustentável de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação de sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais originais	
32	Aquisição de materiais necessários para realização de melhorias nas instalações elétricas e nos Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	461.997,63
40	Contratação de empresa especializada em equipamentos industriais de caldeiraria para fabricação de tanque separador estático e tanque de lavagem da Seção de Fabricação de Trinitrotolueno da Fábrica Presidente Vargas.	469.399,00
43	Aquisição de Bombas Diafragmas Herméticas	578.992,00
51	Aquisição de materiais diversos, para atender às necessidades de manutenção mecânica em equipamentos, máquinas e redes.	1.259.478,32
52	Aquisição de gêneros alimentícios, água e marmitex.	801.534,50
56	Prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado de concreto e/ou bloquete pavigrama de concreto (bloquete de concreto com aberturas em seu centro para plantio de grama), assentamento de guia pré-moldada em concreto, compactação de solo e colocação de lastro de bse com execução mediante o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e material, para atender às necessidades localizadas nas áreas próximas da manutenção	1.085.510,00
57	Aquisição de material civil	1.578.613,74
64	Tolueno, conforme especificação de materiais nº 1.G.13.E-106 Rev. 07	463.500,00
TOTAL	-	12.675.187,99

Quadro 8.2 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Dispensa de Licitação)

Nº da Dispensa	Objeto	Valor Homologado - R\$
Dispensa de licitação		
04	Aquisição de Serviço de pagamento automático de pedágio com estacionamento	16.000,00
05	Curso de Reciclagem de Vigilantes	12.540,00
07	Aquisição de marmitex	25.312,50
08	Dinitrotolueno purificado em pó	81.972,00
09	Manutenção de cilindros de amônia gás a nidra	14.504,00
10	Aquisição direta de carimbos e cartões de visita	7.101,00
11	Assinatura de Boletim Contábil	1.699,00
12	Aquisição de Bancadas	403,66
13	Aquisição de Chapa de Aço	15.868,00
14	Teste de isolamento elétrica	5.317,68
15	Contratação de serviço de destinação final de resíduos sólidos	3.034,80
16	Contratação de empresa especializada para efetuar o transporte e destinação final do Resíduo Classe I- Pentóxido de Vanádio proveniente da planta de ácido sulfúrico	19.600,00
17	Rastreamento e monitoramento de veículo	1.176,00

Nº da Dispensa	Objeto	Valor Homologado - R\$
Dispensa de licitação		
21	Aquisição de lacres de segurança	700,00
24	Aquisição direta de materiais a serem utilizados em atividades de pesquisa e desenvolvimento	6.734,00
26	Contratação direta de empresa especializada em serviço de topografia	3.496,00
31	Contratação direta de Empresa Especializada em serviços de comunicação e propaganda para atender às necessidades de divulgação de venda de imóveis.	11.010,00
35	Aquisição de motobombas centrífugas de selagem mista esfera	16.663,68
36	Aquisição direta de Pastas Suspensas Sanfonadas	11.440,00
43	Aquisição de água mineral sem gás, Bag 12L	40.553,60
44	Aquisição de Ácido Nítrico Concentrado e Ácido Sulfúrico Fumegante (OV 28%)	1.441.683,60
45	Aquisição de Acetona 98,5%	12.361,92
49	Aquisição Direta para material de informática	9.996,40
54	Manutenção de Inversores de Frequência	10.247,00
55	Aquisição Direta para contratação de empresa especializada em conserto de Inversor de Frequência	21.500,00
67	Hidróxido de Sódio (Soda Cáustica) em escamas	6.700,00
70	Aquisição Direta contratação de empresa especializada em Sistema de Pagamento Automático de Pedágio	16.000,00
73	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção em Compressor de Ar da Marca Schulz	27.131,96
74	Papel xerográfico	10.488,00
75	Aquisição de caminhão vácuo com capacidade de 12m³ para limpeza de decantadores	16.000,00
83	Aquisição Direta de Óleo lubrificante para compressores	13.265,85
85	Álcool 96% GL	34.200,00
87	Aquisição direta para contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações	43.500,00
88	Aquisição de Tolueno	174.000,00
91	Aquisição Direta de Acetona e Dibutilftalato	25.493,16
92	Aquisição Direta de redução Junta mecânica tipo "T"	1.908,00
93	Aquisição direta de material de telefonia	650,00
94	Aquisição de Betoneira	3.645,00
95	Aquisição de equipamentos	715,00
96	Aquisição de equipamentos	1.139,15
TOTAL	-	2.165.750,96

Quadro 8.3 – Detalhamento da Amostra de Auditoria (Inexigibilidade de Licitação)

Nº da Inexigibilidade	Objeto	Valor Homologado - R\$
Inexigibilidade de licitação		
04	Gás Natural Liquefeito (NGL), armazenado em tanques criogênicos a -162 C e pressão de 7 bar. Com alto poder calorífico, qualidade na queima e baixo impacto ambiental, conforme Especificação (Anexo pág. 10 TR), comprovado periodicamente pelo fornecedor, mediante emissão de Laudo de Análise (Certificado de Qualidade do GNL)	959.430,00
05	Aquisição de Diphoterine	64.578,66
TOTAL	-	1.024.008,66

6.2. UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

Com relação a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, verificou-se que a IMBEL possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), que consta no seu endereço eletrônico (www.imbel.gov.br), onde é estimulada a racionalização do consumo de papel, copos descartáveis, água, energia elétrica, entre outros. Tal sítio também informa que a empresa possui práticas voltadas para a sustentabilidade ambiental como controles de efluentes líquidos/atmosféricos/sólidos. No entanto, não foi verificado, nos editais de pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços, a exigência para que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade ambiental.

6.3. QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 05/2018-CCIEEx, foram demandadas informações referentes aos procedimentos realizados pela IMBEL na área de Compras e Contratações.

Em acordo com a resposta apresentada pela IMBEL/Sede e Fábricas visitadas, foi verificado que todas possuem servidores em funções bem definidas na área. Também foi verificado que, devido a restrições orçamentárias, não houve capacitações para todos os empregados envolvidos nos processos de contratação.

Foram percebidos balizadores dos procedimentos de contratações, como Regulamento Interno de Licitações da IMBEL, *check-list*, fluxogramas dos processos de Licitação, Manual de Qualidade e Normas de Funcionamento, como também a existência do setor de Conformidade dos Registros de Gestão, que verifica se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, efetuados pela Unidade Gestora Executora, foram realizados em observância às normas vigentes e verifica a existência de documentação que suporte as operações registradas.

No entanto, em que pese os controles existentes, verificou-se em alguns processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a desconformidade de alguns procedimentos como a pesquisa de preços em desacordo com a legislação.

Desta forma, sugere-se um aprimoramento nos controles da composição dos processos de contratações, de forma a assegurar a correta aplicação da legislação vigente.

7. AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Para a avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação da IMBEL foram analisadas a existência e a efetividade de funcionamento das estruturas, o alinhamento e os controles adotados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), assim como os resultados alcançados em 2018 e a aplicabilidade de políticas, normas e metodologias existentes.

O PDTI está inserido no sistema de planejamento e gestão da IMBEL, sendo um instrumento operacional. Contempla as ações inerentes à tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais, das orientações e das prioridades de gestão.

O PDTI da IMBEL, referente ao período 2016-2018, foi avaliado utilizando-se como referência um instrumento de verificação de conformidade do referido Plano com as orientações do Guia PDTI do SISP (versão 2.0), disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia de Informação do então Ministério do Planejamento, que hoje integra o Ministério da Economia (Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019).

Após a análise, constatou-se que o resultado da verificação de conformidade do PDTI foi o seguinte:

Quadro 9 – Avaliação de TI

Documento	Avaliação
PDTI IMBEL 2016-2018	“conformidade média”.

No que tange aos aspectos relativos às dimensões de Liderança, Estratégia e planos, Informações, Pessoas, Processos e Resultado, a IMBEL obteve um nível de capacidade em gestão de TI considerado “*Aprimorado*”, uma vez que as informações prestadas, relativas ao conteúdo, à adoção e ao cumprimento das normas foram verificadas e consideradas adequadas.

8. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Para avaliar a gestão da IMBEL, no que diz respeito aos bens imóveis no exercício de 2018, foi realizado o levantamento dos bens geridos pela UJ, bem como informações relacionadas aos registros, gestão, manutenção, locação, cessão de uso e benfeitorias sob sua responsabilidade. O levantamento foi efetuado tendo como base as informações constantes do Relatório de Gestão da UJ, do SIAFI e os dados obtidos por ocasião das visitas de auditoria de campo, realizadas na IMBEL/Sede, Fábrica de Itajubá, Fábrica de Juiz de Fora e Fábrica Presidente Vargas.

Por intermédio dos dados coletados na IMBEL/Sede, verificou-se que a Unidade continua, desde de 2015, realizando processos licitatórios para o desfazimento dos imóveis não vinculados às atividades operacionais, com a finalidade de minimizar os riscos inerentes a perdas judiciais, segurança, elevação de custos de manutenção e controle, além de utilizar os ganhos obtidos para o processo de melhoria nas Fábricas.

Com relação à regularização documental de imóveis, foi verificada a necessidade de desmembramento das matrículas de imóveis das Fábricas Presidente Vargas e de Juiz de Fora. Nesse quesito, a IMBEL/Sede informou que, no que se refere aos imóveis da FJF, já foram iniciados processos nos órgãos competentes para a devida regularização, permanecendo pendente a situação dos imóveis da FPV.

Para controle do patrimônio imobiliário, a IMBEL utiliza os sistemas SIAFI e o EMS-TOTVS DATASUL. Após a avaliação da compatibilidade das informações dos valores dos registros do patrimônio imobiliário constantes dos sistemas, verificou-se que, em 31 de dezembro de 2018, os valores das contas contábeis dos bens patrimoniais no SIAFI não estavam conciliados com os do sistema DATASUL. As divergências encontradas entre os sistemas constam no item “Relação de Achados de Auditoria” constantes no anexo deste relatório.

9. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

Preliminarmente, destaca-se como boas práticas, a UJ possuir em sua estrutura organizacional a Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos (AGCIR), repartição responsável por avaliar, gerir, tratar e controlar os riscos administrativos da unidade. Existe, também, o Plano de Gestão de Riscos Corporativos, documento que estabelece parâmetros e procedimentos para o aperfeiçoamento da gestão de riscos na IMBEL.

Com o intuito de avaliar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos controles internos administrativos da UJ, foram selecionados os seguintes elementos para análise: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento.

A avaliação dos componentes do Sistema de Controle Interno foi feita por meio de respostas a um questionário contendo 40 (quarenta) perguntas, sendo que, para cada uma delas, a unidade deveria atribuir uma nota de 0 a 10, sendo 0 a menor e 10 a maior nota para cada quesito, alcançando o resultado descrito a seguir.

Quadro 10 – Avaliação dos controles internos

Elemento de análise	Nº de perguntas	Soma das notas	Média
Ambiente de controle	10	76	7,6
Avaliação de risco	9	75	8,33
Procedimentos de controle	10	84	8,4
Informação e comunicação	5	41	8,2
Monitoramento	6	50	8,3
Total	40	326	8,15

Elaboração: SSEV/SAGEF

Conclui-se da tabulação feita que, na visão da unidade, a qualidade do seu Sistema de Controle Interno Administrativo tem avaliação de 8,15, sendo que o componente mais frágil é o “Ambiente de Controle (7,6)”.

O resultado obtido por meio da avaliação realizada permitiu a classificação da IMBEL como empresa possuidora de um nível “aprimorado”, no tocante a maturação dos controles internos. Esse nível indica que os controles obedecem aos princípios estabelecidos, há supervisão e aprimoramentos regulares, porém, existem pequenas disfunções nos controles que podem ser corrigidas no desenvolvimento normal dos trabalhos.

10. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Com a finalidade de avaliar os controles internos relacionados às demonstrações contábeis da IMBEL, foi elaborado um questionário à IMBEL/SEDE, visando obter informações conforme abaixo:

Responsabilidade

Foi perguntado sobre a existência de norma determinando responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros. A UJ respondeu que o Manual de Orientação aos Agentes da Administração, disponibilizado na Intranet da empresa, é a norma que regula o assunto.

Divulgação

Foi perguntado sobre o meio de divulgação das orientações relativas à elaboração das demonstrações contábeis. A UJ respondeu que essas orientações são divulgadas pela Intranet da empresa, por meio de memorandos internos direcionados às Fábricas.

Controle Interno

Foi realizado também questionamento referente aos controles internos do ativo imobilizado nas demonstrações contábeis. A UJ respondeu que a realização dos controles se dá por intermédio da Divisão de Patrimônio, que realiza a conciliação dos saldos das contas de bens, direitos e obrigações referentes à aquisição de ativos imobilizados/intangíveis. A IMBEL respondeu, também, que todos os bens são registrados e contabilizados no sistema patrimonial da empresa, e que por ocasião de incorreções observadas, a Divisão de Patrimônio realizará diligências frente ao gestor da IMBEL para a devida correção.

Em que pese os controles informados pela IMBEL, foram verificadas divergências existentes entre os saldos de contas contábeis constantes no SIAFI e no DATASUL, conforme “Relação de Achados de Auditoria” constante no anexo deste relatório.

Em face do exposto, sugere-se um aperfeiçoamento dos controles internos referente ao patrimônio da UJ, com a finalidade de evitar a ocorrência de irregularidades.

11. AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS

Com o fim de avaliar os reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos foram solicitadas informações referentes ao assunto à IMBEL Sede e às Unidades de Produção.

Não foram identificadas empresas contratadas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

12. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE

Com a finalidade de realizar a avaliação da política de acessibilidade da IMBEL (Sede e cinco Unidades de Produção) foi feita a solicitação de informações referentes às medidas adotadas para possibilitar o cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto 5.296/2004, ambos relativos à acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A Sede informou que não possui uma política de acessibilidade, tendo em vista estar alocada em uma área militar, estando por isso, impossibilitada de implementar tal política. Com relação às Unidades de Produção, a Fábrica de Itajubá respondeu que todas as oficinas atendem parcialmente a acessibilidade, pois existem rampas de acesso. No entanto, os banheiros não estão adaptados aos portadores de necessidades especiais (PNE). Já a Fábrica Estrela respondeu que adotou medidas como a construção de banheiro para PNE, a construção de rampa para acesso ao banheiro e a troca do piso do prédio administrativo. A Fábrica Presidente Vargas apresentou diversos projetos para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, mas citou também a necessidade de recursos financeiros para dar andamento aos mesmos. A Fábrica de Material de Comunicação e Eletrônica informou que diversas medidas foram adotadas, tais como a construção de banheiros para PNE, a instalação de pisos antiderrapantes, a destinação de vagas de estacionamento para PNE e construção de rampas.

Desta forma, após verificação “in loco”, por ocasião de visita de auditoria realizada nas Unidades de Produção, foi percebido que medidas têm sido implementadas para melhorar a acessibilidade aos PNE. No entanto, a restrição de recursos orçamentários dificulta o

cumprimento, na sua totalidade, do que prescrevem a Lei nº 10.098/2000 e o Decreto 5.296/2004.

13. AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO ART. 5º DA LEI Nº 8.666/93

Após análise no SIAFI e solicitação de informações, verificou-se que a IMBEL Sede e as Unidades de Produção têm observado a ordem cronológica dos pagamentos, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DE GESTÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

No exercício anterior não houve a emissão de Relatório de Auditoria de Gestão, tendo em vista que a IMBEL não teve suas contas selecionadas para julgamento pelo TCU. No entanto, houve recomendações deste Órgão de Controle Interno por ocasião de visita de auditoria realizada no ano de 2018. As recomendações pendentes constam no subitem 7.5.2 do relatório de gestão da IMBEL.

14.2. AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELAS UNIDADES

Não é o caso da UJ.

14.3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Não é o caso da UJ.

14.4. OUTROS ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES.

Não é o caso da UJ.

15. CONCLUSÃO

15.1. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

No que diz respeito à gestão da Unidade, quanto à avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão, verificou-se que a IMBEL executou o programa temático “Defesa Nacional” por intermédio da ação orçamentária “produção de Material de Emprego Militar”. A meta prevista foi totalmente realizada. No entanto, destaca-se que a Unidade de medida prevista na Lei Orçamentária Anual era “material produzido”, mas a unidade de medida utilizada pela IMBEL foi “homem-hora”. Cabe ressaltar que tal divergência não impactou no cumprimento dos objetivos propostos.

No tocante à Gestão de Pessoas, em razão dos dados colhidos e das análises realizadas pela equipe de auditoria, existe adequação da força de trabalho apresentada pela IMBEL em face das atribuições das unidades auditadas. De acordo com o verificado *in loco* pela equipe de auditoria, bem como pela análise da documentação apresentada, identificou-se que as diversas normas e legislações atinentes à área de pessoal vêm sendo observadas. Além disso, os controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas apresentam a devida consistência e os sistemas contábeis e corporativos obrigatórios apresentam a qualidade e tempestividade adequadas.

Com relação à gestão de transferências, verificou-se que a IMBEL transferiu recursos para o DEC no valor de R\$ 250.000,00 para a construção de taludes de proteção e drenagem dos paíóis da

FJF. Tal transferência foi feita para proporcionar melhoria nas condições de segurança e conservação na estocagem e manuseio de explosivos. A obra já foi concluída, mas ainda não foi finalizada a prestação de contas dos recursos transferidos.

No que diz respeito à Gestão de Compras e Contratações, com base no critério de materialidade, foram verificados 52 (cinquenta e dois) processos da IMBEL/Sede, 128 (cento e vinte e oito) processos da IMBEL/FI, 91 (noventa e um) processos da IMBEL/FJF e 53 (cinquenta e três) processos da IMBEL/FPV, o que representou, respectivamente, 98,34% (R\$ 14.660.478,11), 91,25% (R\$ 31.899.892,39), 86,48% (R\$ 8.923.069,77) e 71,8% (R\$ 15.864.947,61) dos recursos utilizados pelas UJ.

Após a análise dos processos licitatórios e das contratações diretas, foram verificadas inconformidades que constam no anexo deste relatório, devendo a Administração melhorar os controles internos, de forma a assegurar a correta aplicação da legislação vigente.

A respeito da Gestão da Tecnologia da Informação, o PDTI da IMBEL foi avaliado utilizando-se como referência um instrumento de verificação de conformidade do Plano com as orientações do Guia PDTI disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Após a análise, constatou-se que o resultado da verificação da conformidade do PDTI foi de “conformidade média”.

Com relação à gestão do patrimônio imobiliário, verificou-se que a Empresa continua realizando processos licitatórios para o desfazimento de imóveis não vinculados às atividades operacionais. Verificou-se, também, a necessidade de desmembramento de matrículas de imóveis pertencentes à IMBEL.

Outrossim, foram encontradas divergências na conciliação dos saldos das contas contábeis constantes do SIAFI e DATASUL, que estão discriminadas no anexo deste relatório.

No que diz respeito à qualidade e à suficiência dos Controles Internos Administrativos, a avaliação foi realizada por intermédio de um questionário, contendo 40 (quarenta) perguntas, que foi respondido pela Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos. Após a análise das respostas recebidas, foi concluído que, em uma escala até 10, a qualidade do Sistema de Controle Interno Administrativo da IMBEL é de 8,15, sendo que o componente mais frágil é o “ambiente de controle”(7,60).

Com relação aos controles internos relacionados a demonstrações contábeis, verificou-se que a Divisão de Patrimônio realiza a conciliação dos saldos das contas de bens, direitos e obrigações referentes à aquisição de ativos imobilizados. Foi informado, também, que todos os bens estão registrados e contabilizados.

A respeito da política de acessibilidade, verificou-se que as Unidades de Produção têm tomado medidas para melhorar o acesso dos PNE, mas que ainda podem ser aprimoradas. No entanto, as restrições orçamentárias dificultam o alcance das metas estabelecidas.

No que se refere à legalidade dos atos e dos resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão da UJ, verificou-se que a entidade atua em conformidade com a legislação em vigor. Cabe ressaltar que foram identificados pontos em que a gestão da UJ necessita implementar ações corretivas e de melhoria, porém sem a gravidade suficiente para proposição de julgamento das contas com ressalva ou pela irregularidade, conforme o item “Relação de Achados de Auditoria” constante do anexo deste relatório.

A implementação das recomendações relativas aos achados de auditoria evidenciados será acompanhada por este OCI por meio do plano de providências permanentes.

15.2. METODOLOGIA

Cabe-nos esclarecer que nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão de nosso trabalho. Os programas de auditoria e os respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da unidade

auditada, abrangendo os aspectos mais relevantes e ficando condicionado à disponibilidade de tempo, ao volume de recursos geridos pela unidade e à documentação apresentada.

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos na Sede e em três Unidades de Produção (FI, FJF e FPV), sendo os exames realizados por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada às circunstâncias e de acordo com as normas de auditoria específicas ao Serviço Público Federal, com os Princípios de Contabilidade e de Auditoria e com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis pela Unidade.

15.3. PROPOSTA DE CERTIFICAÇÃO

Em face do exame realizado sobre o conteúdo referente às peças deste processo de contas e considerando não terem sido evidenciadas irregularidades ou impropriedades que comprometessem a probidade da gestão na utilização dos recursos públicos alocados à unidade, no período a que se refere o presente processo, propomos a certificação pela **regularidade** das contas dos Gestores arrolados.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2019.

Equipe de Auditoria

LUÍS SÉRGIO DE BASTOS SILVA - Major
Chefe da Equipe de Auditoria - RG 118261413-9 MD/EB

JORGE LUIZ GOMES SILVA - Major
Auditor - RG 047766283-7 MD/EB

MAGNO ANTÔNIO DA SILVA - Capitão
Auditor - RG 101036534-2

ROSÂNGELO KOLTZ - Capitão
Auditor - CRC/RS 075754/O

RODNEY MARCOS DA COSTA - Capitão
Auditor - CRC/PE 016371/O-0

DARLI ANTÔNIO DALCIN - 1º Tenente
Auditor - CRC/RS 092937/O-0

SÉRGIO DE SOUZA GARCIAS - 2º Tenente
Auditor - CRC/GO 016230/O-9

RELAÇÃO DE ACHADOS DA AUDITORIA – AUDITORIA DE GESTÃO (PCA 2018)**1. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****1.1 CONSTATAÇÃO**

Existência de valores referentes a saldo contábil de bens patrimoniais registrados no DATASUL com divergência de valor do saldo registrado no SIAFI.

1.1.1 Fato

Observou-se que há bens patrimoniais com saldo contábil registrados no DATASUL com divergência de valor registrado no SIAFI, referentes à IMBEL/SEDE, IMBEL/FI, IMBEL/FJF e IMBEL/FPV, no montante de **R\$ 6.945.956,75**, conforme descrito abaixo:

IMBEL/SEDE

CONTA	DESCRIÇÃO	SIAFI (R\$)	DATASUL (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1.2.3.01.003	Computadores e Periféricos	2.348.480,70	2.348.845,50	364,80
1.2.3.02.003	Depreciação de Computadores e Periféricos	1.461.145,98	1.464.976,86	3.830,88
1.2.3.01.009	Móveis e Utensílios	1.038.334,91	1.043.461,46	5.126,55
1.2.3.02.009	Depreciação de Móveis e Utensílios	455.156,37	455.147,66	8,71
1.2.4.01.001	Intangível	214.115,00	214.038,16	76,84
1.2.4.02.001	Amortização Softwares	253.022,50	253.141,09	118,59
TOTAL		-		9.526,37

IMBEL/FÁBRICA DE ITAJUBÁ

CONTA	DESCRIÇÃO	SIAFI (R\$)	DATASUL (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1.2.3.01.003	Computadores e Periféricos	1.399.347,49	1.404.259,27	4.911,78
1.2.3.01.006	Ferramental e Dispositivos	17.553.414,47	17.289.664,86	263.749,61
1.2.3.01.008	Máquinas e Equipamentos Industriais	47.447.813,95	47.589.865,43	142.051,48
1.2.3.01.009	Móveis e Utensílios	3.427.260,83	3.446.146,36	18.885,53
1.2.3.04.002	Obras em Andamento	755.426,67	779.091,38	23.664,71
TOTAL		-		453.263,11

IMBEL/FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

CONTA	DESCRIÇÃO	SIAFI (R\$)	DATASUL (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1.2.3.01.013	Equipamentos de Proteção e Segurança	567.000,00	0,00	567.000,00
1.2.3.04.002	Obras em Andamento	757.626,88	754.311,50	3.315,38
TOTAL		-		570.315,38

IMBEL/FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

CONTA	DESCRIÇÃO	SIAFI (R\$)	DATASUL (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1.2.3.01.008	Máquinas e Equipamentos Industriais	85.567.225,28	85.555.116,52	3.012.108,76
1.2.3.04.002	Obras em Andamento	12.717.389,12	15.618.132,25	2.900.743,13
TOTAL		-		5.912.851,89

1.1.2 Causa

Fragilidade nos controles internos relativos à conciliação dos sistemas SIAFI e DATASUL.

1.1.3 Manifestação da Unidade**IMBEL/SEDE**

1.2.3.01.003	Computadores e Periféricos	Diferença de saldo ocorrido por incorreção na liquidação do diferencial de alíquota (DIFAL) referente à NF 050 da Patrimonial Serviços Especializados. Correção realizada no mês de fevereiro/2019.
1.2.3.02.003	Depreciação de Computadores e Periféricos	Incorreção no saldo de lançamentos da apropriação da depreciação mensal de dezembro. Lançamento corrigido através de PA complementar realizado em janeiro/2019.
1.2.3.01.009	Móveis e Utensílios	Diferença de saldo ocorrida por incorreção na liquidação do diferencial de alíquota (DIFAL) referente às Nfe 355 da Forma Style Seating Ergonomic Ltda; 3214 da Hexa Comércio e Importação e 8598 da Huffi do Brasil Indústria e Comércio. Correção realizada nos meses de fevereiro e abril de 2019.
1.2.3.02.009	Depreciação de Móveis e Utensílios	Incorreção no saldo de lançamento da apropriação da depreciação mensal de dezembro. Lançamento corrigido através de PA complementar realizado em janeiro/2019.
1.2.4.01.001	Software	Não ocorreu diferença de saldo na conta 1.2.4.01.001, conforme extrato balancete SIAFI e balancete TOTVS anexos.
1.2.4.02.001	Amortização Software	Incorreção no saldo de lançamento da apropriação da depreciação mensal de dezembro. Lançamento corrigido através de PA complementar realizado em janeiro/2019.

IMBEL/FÁBRICA DE ITAJUBÁ

1.2.3.1.1.02.01	Computadores e Periféricos	Baixas realizadas no período de 2014 a 2018, lançamentos de correções realizados em fevereiro/2019. Lançamentos: 19PA1189 / 19NS1958 e 19PA982 / 19NS1397.
1.2.3.1.1.01.09	Ferramental e Dispositivos	Fornecedor: 118.989 Automaools Serviços e Comércio Ltda., Nota Fiscal 2846. lançamento NL240.
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	Fornecedor: 118.989 Automaools Serviços e Comércio Ltda., Nota Fiscal 2846. lançamento NL240.
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Utensílios	Baixas realizadas no período de 2014 a 2018, lançamento de correção realizado em fevereiro/2019. Lançamento 19PA984 / 19NS1398.
1.2.3.04.002	Obras em Andamento	Material de consumo lançado indevidamente. Fornecedor: 53.584 J. Alfano Serviços Ltda. Lançamento 19NL051 e 19PA977 / 19NS1347.

IMBEL/FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

1.2.3.01.013	Equipamentos de Proteção e Segurança	Em 12/12/2018, o recebimento fiscal registrou a NF nº 1599 na conta contábil transitória de implantação no patrimônio (conforme relatório anexo). Já em 25/03/2019, foi feito a apropriação no DATASUL do bem para a conta 1.2.3.01.013, no valor de R\$ 600.000,00, sendo que a diferença para R\$ 567.000,00, ou seja, R\$ 33.000,00, corresponde à retenção de INSS.
1.2.3.04.002	Obras em Andamento	Em 09/01/2019 ocorreu a liquidação, momento em que o valor de R\$ 3.315,38 (referente à retenção de INSS) se iguala com a diferença acusada, zerando, portanto, os sistemas, conforme NS em anexo.

IMBEL/FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

1.2.3.01.008	Máquinas e Equipamentos Industriais	A diferença de saldos contábeis nos sistemas DATASUL e SIAFI, refere-se ao encerramento da Ordem de Serviço no 107.709, referente ao projeto de modernização da Oficina de Laminação de Pólvora Base Dupla. A referida Ordem de Serviço foi encerrada apenas no sistema DATASUL, não sendo possível sua execução total no SIAFI, de parte dos custos no valor de R\$ 3.012.108,76 apropriado na conta rubrica: Maquinas e Equipamentos Industriais e também o valor de R\$ 2.900.743,13, alocados na conta de rubrica: Obras em Andamento. Para a operacionalização deste procedimento no SIAFI, foi solicitada instrução à SEDE em Brasília, que formalizou consulta a Ccont/STN, e constatou-se a necessidade de cadastrar e habilitar um novo evento para esta UG. Este procedimento de cadastro e correções das inconsistências só foi regularizado no exercício seguinte. O documento comprobatório anexo demonstra que as divergências citadas foram sanadas no exercício de 2019.
1.2.3.04.002	Obras em Andamento	

1.1.4 Análise da Equipe de Auditoria

Identificou-se que a conta contábil e os valores mencionados no item 5 do memorando interno datado em 18/09/2019 nº 1239-DPFC/DRADM da IMBEL/SEDE, na referida solicitação, foram lançados equivocadamente devido a erros de digitação; segue abaixo retificação dos mesmos.

CONTA	DESCRIÇÃO	SIAFI (R\$)	DATASUL (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1.2.4.00.000	Intangível	214.130,07	214.038,16	91,91

Em que pese a manifestação da UJ, relacionado ao controle interno (controle patrimonial dos bens e o seu registro nos sistemas DATASUL X SIAFI), verificou-se a existência de equívocos nestes controles, apesar dos mesmos terem sido regularizados em período posterior (2019). Verifica-se que a IMBEL encontra dificuldades no que tange à conciliação dos saldos contábeis entre os sistemas SIAFI (Lei 4.320/64) e DATASUL (Lei 6.404/76 e CPC-00). Cabe ressaltar que, devido ao fato de possuir vários imóveis e bens imóveis sob sua gestão, cabe à IMBEL um esforço maior no sentido de regularizar/desmembrar tais bens, que ora se encontram registrados, porém, sem as escrituras imobiliárias legais.

1.1.5 Recomendação

Diante do exposto, visando alcançar os objetivos, a eficiência e a eficácia quanto às divergências entre o DATASUL e o SIAFI, recomenda-se a UJ que envide esforços no sentido de regularizar a situação patrimonial de todos os bens sob a responsabilidade da empresa.

2. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

2.1 CONSTATAÇÃO

- a) Existência de alterações documentais nas pastas funcionais de empregados;
- b) Divergência entre legislações referentes ao teto constitucional;
- c) Duplicidade no número de matrícula de empregados; e
- d) Impossibilidade de confirmação do registro do profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

2.1.1 Fato

2.1.1.1 Evolução funcional

a.1) Foi verificada uma amostra aleatória contendo 8 (oito) empregados com evolução funcional, sendo 5 (cinco) na Fábrica de Juiz de Fora (FJF) e 3 (três) na Fábrica de Itajubá (FI). Observou-se que não consta o dígito do número da matrícula nas portarias de concessão, divergindo do número constante na folha fiscal (folha de pagamento).

2.1.1.2 Menor aprendiz

a.2) Foi verificada uma amostra aleatória contendo 3 (três) aprendizes na FJF, com as seguintes alterações:

NOME	MATRÍCULA	FÁBRICA	ALTERAÇÃO
ANNA BEATRIZ OLIVEIRA	755-1	FJF	(1) (2)
BEATRIZ DOS REIS FERREIRA	753-5	FJF	(1) (2)
RAFAEL OLIVETTI	733-0	FJF	(1) (2)

Legenda:

(1) Não foi identificada a comprovação do processo seletivo, mediante edital ou relação de aprovados (selecionados) publicada.

(2) Não há comprovação documental da inscrição do aprendiz em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

2.1.1.3 Concessão de Gratificação por Atividade Relevante à IMBEL (GARI)

a.3) Foi verificada uma amostra aleatória contendo 9 (nove) militares cedidos, sendo 3 (três) na FI, 5 (cinco) na FJF e 1 (um) na FPV. Observou-se as alterações a seguir:

PST/GR AD	NOME	MATRÍCULA	FÁBRICA	ALTERAÇÃO
2º SGT	ALOISIO DE OLIVEIRA BERNARDES	4656-9	FI	(1)
1º TEN	TIAGO LOPES BARBOZA CURY	4655-0	FI	(2)
2º SGT	WASHINGTON LUIS RODRIGUES DA SILVA	714-4	FJF	(3)

Legenda:

(1) Documento de identidade desatualizado.

(2) Falta da cópia do DOU com a publicação da passagem à disposição.

(3) Portaria de designação, datada de 18 de fevereiro de 2016, está desatualizada, constando a GARI como nível "T".

2.1.1.4 Remuneração dos Empregados em Comissão e Funções Gratificadas

a.4) Foi verificada uma amostra aleatória contendo 8 (oito) empregados, sendo 4 (quatro) na FI, 3 (três) na FJF e 1 (um) na FPV. Observou-se as alterações a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FÁBRICA	ALTERAÇÃO
WILDNER ALEXANDRE DE MENDONÇA PINTO	1598-9	FI	(3)
LUIZ JOSÉ FERREIRA	415-4	FJF	(2)
DENISE MANCINI MIRANDA	36-1	FJF	(2)
LIDIANNE STELMAN MONSORES	604-1	FJF	(2)
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	605-0	FPV	(1)

Legenda:

(1) Não foi identificado o Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

(2) Não foi identificada a descrição da função gratificada.

(3) Não foi identificada a cópia da Portaria de nomeação de Cargo em Comissão.

2.1.1.5 Empregado Comissionado Por Livre Provisão

a.5) Foi verificada uma amostra aleatória contendo 3 (três) empregados da FI. Observou-se as alterações a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FÁBRICA	ALTERAÇÃO
DÉLCIO MONTEIRO SAPPER	2893-2	FI	(2) (3)
ALESSANDRO A. CORREA DA SILVA	2961-0	FI	(1) (4)
EDSON JESUS MOTA	2762-6	FI	(1)

Legenda:

(1) Não foi identificado o Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

(2) Não foi identificado a declaração que não exerce outro cargo público.

(3) Não foi identificada a cópia da inscrição no PIS/PASEP.

(4) Foi verificada uma divergência entre o cargo constante na Portaria nº 147-DRADM, de 20 de março de 2018, e na folha de pagamento referente a dezembro de 2018 (Chefe de Divisão II).

b) Em relação à aplicação do teto constitucional, foi constatado, durante a auditoria, que a IMBEL segue a Resolução nº 09/2017-CA-IMBEL, 29 de agosto de 2017, cujo entendimento está firmado no inciso III do art 1º da Lei nº 8.852/94, excluindo do cálculo do abate-teto a compensação orgânica, os adicionais, dentre outros. Entretanto, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), do Comando do Exército, por intermédio do DIEx nº 82-ASSE1/SSEF/SEF, de 10 de abril de 2018, tem entendimento adverso à metodologia empregada pela IMBEL, a qual afirma que todas essas verbas devem compor a base de cálculo do teto.

c) Foi identificada a existência de duplicidade nos números de matrícula dos empregados da IMBEL, quando avaliamos o universo de vinculados pagos. Constatou-se, também, a inexistência de CPF nos contracheques destes empregados, comprometendo a consistência das informações. A combinação destes dois fatores impede a individualização dos empregados na folha de pagamento, provocando a ocorrência de falsos positivos, fatores que limitam os trabalhos de auditoria. O fornecimento de relações nominais de empregados com os respectivos CPF não permitiu alcançar os objetivos da auditoria, mantendo o caráter limitado dos trabalhos.

d) Foi verificada uma amostra aleatória contendo 4 (quatro) empregados, sendo 1 (um) na FI e 3 (três) na FJF. No que se refere à FJF, não foi possível consultar junto ao site do Ministério do Trabalho e Emprego, <<http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb/pages/consultas/situacaoRegistro.seam>>, consultado em 5 SET 2019, os registros do Médico do Trabalho e do Engenheiro de Segurança do Trabalho com base na informação contida no documento “Recibo de Entrega da Declaração do SESMT Individual”, fornecido pela FJF. Durante a consulta, o site supracitado apresentou a seguinte mensagem: “Nenhum registro encontrado. No entanto, o profissional pesquisado poderá ter registros não inseridos no sistema. Para maiores informações, entre em contato com uma

unidade do MTE”.

2.1.2 Causa

2.1.2.1 Evolução funcional

Fábrica de Juiz de Fora

a.1) Ausência de conciliação entre o número da matrícula nas portarias de concessão e o constante na folha fiscal.

2.1.2.2 Menor aprendiz

a.2) Inobservância do previsto no Art. 16 combinado com o parágrafo 5º do Art. 23-A do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências e Art. 4º do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. Ambos revogados pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

2.1.2.3 Concessão de Gratificação por Atividade Relevante à IMBEL

a.3) Inobservância do previsto no Art. 27 c/c a letra “b” do Anexo VI da Portaria nº 373- Cmt Ex, de 29 de abril de 2014, que aprova o Plano de Empregos em Comissão da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL e dá outras providências.

2.1.2.4 Remuneração dos Empregados em Comissão e Funções Gratificadas

a.4) Inobservância do previsto no Art. 66 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, e o art. 206, parágrafo único, e art. 211 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a lei do Serviço Militar e Art. 1º c/c a letra “b” do Anexo III da Portaria do Cmt Ex nº 373, de 29 de abril de 2014, que aprova o Plano de Empregos em Comissão da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL e dá outras providências.

2.1.2.5 Empregado Comissionado Por Livre Provedimento

a.5) Inobservância do previsto no Art. 66 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, e o art. 206, parágrafo único, e art. 211 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a lei do Serviço Militar, Caput do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/88 e Art. 1º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a Legislação Tributária Federal.

b) Inobservância do previsto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal do Brasil.

c) Fragilidade nos controles internos.

d) Inobservância do previsto no Art. 195 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e Recibo de entrega da declaração do SESMT individual nº 00444232/020719-15143, do Ministério do Trabalho e Emprego, datada de 02 de fevereiro de 2019.

2.1.3 Manifestação da Unidade

2.1.3.1 Evolução Funcional

Fábrica de Juiz de Fora

Informo que foram confeccionadas as portarias com a inclusão dos dígitos nas matrículas dos referidos empregados, as quais serão assinadas pelo Vice Presidente-Executivo no retorno de sua

viagem a serviço.

Fábrica de Itajubá

a.1) A Portaria nº 489-DRADM/2018 de concessão da evolução patrimonial para os empregados e o seu anexo com a relação dos empregados que receberam a progressão horizontal e a progressão vertical são confeccionados e alterados pelo DPRH/DRADM/SEDE.

Embora não tenha o dígito do número da matrícula nas portarias de concessão, esta UP informa que, durante o lançamento no sistema Totvs Datasul, o dígito é informado de forma automática, ou seja, não é por lançamento manual, pois o próprio sistema realiza o lançamento.

Não há divergência quanto ao número da matrícula do empregado no relatório com a folha de pagamento, mas de fato não há identificação do dígito no relatório.

2.1.3.2 Menor aprendiz

Fábrica de Juiz de Fora

A Fábrica de Juiz de Fora, desde o ano de 2008, em função da imposição, por força de lei, do cumprimento da cota de aprendizes em seu efetivo, solicita ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI que execute o processo seletivo para contratação de aprendizes. Tal procedimento ocorre devido ao fato de a IMBEL manter parceria com o SENAI, contribuindo mensalmente com aquela Instituição, conforme a legislação pertinente (Decreto – Lei nº 4.048, de 22Jan42). O processo seletivo dos alunos é realizado através do SENAI com ampla divulgação pública do edital nas redes sociais, jornais e TV. Após o processo seletivo, os alunos aprovados são encaminhados para a empresa conforme as vagas antecipadamente requeridas pelo SENAI. Com vistas a otimizar esse processo, nos próximos encaminhamentos dos aprendizes, a FJF solicitará ao SENAI que envie, junto com a documentação de rotina, a publicação dos nomes dos aprovados; Encontra-se na pasta dos aprendizes referenciados a “Declaração para fins e contrato do aprendiz” (anexo), emitida pelo SENAI, contendo todos os dados necessários para o preenchimento do “Contrato de Aprendizagem” (anexo): dados do aprendiz, responsável legal, curso em que está matriculado, data do início e término do curso, jornada diária e semanal, dentre outros.

2.1.3.3 Concessão de Gratificação por Atividade Relevante à IMBEL

Fábrica de Juiz de Fora

Por intermédio da Portaria nº 250 – GABIMBEL/2018, de 30 de maio de 2018 (anexo), Art. 1º – a IMBEL regulariza a designação das funções exercidas pelos militares da ativa cedidos à FJF. Portanto, atualiza a situação para a concessão de GARI, com nível “I”.

Fábrica de Itajubá

A documentação pertinente foi atualizada conforme previsto no art. 27 c/c a letra “b” do anexo VI da Portaria nº 373-Cmt Ex, de 29 de abril de 2014.

2.1.3.4 Remuneração dos Empregados em Comissão e Funções Gratificadas

Fábrica de Juiz de Fora

Esclareço que a utilização do modelo de descrições das atividades de empregados em função gratificada foi adotado após a solicitação contida no MI 504-DPRH/DRADM, de 26 Mar 19.

Fábrica de Itajubá

A documentação pertinente foi atualizada conforme previsto no art. 1º c/c a letra “b” do anexo III da Portaria nº 373-Cmt Ex, de 29 de abril de 2014.

Fábrica Presidente Vargas

A pasta funcional do ECFG Carlos Alberto Oliveira encontra-se devidamente atualizada na Divisão de Recursos Humanos, com a inclusão da Dispensa de Incorporação do mesmo, conforme demonstrado no documento comprobatório anexado.

2.1.3.5 Empregado Comissionado Por Livre Provimento

Fábrica de Itajubá

Certificados de Dispensa de Incorporação foram identificados e arquivados nos prontuários respectivos dos ECLPs, conforme previstos na Lei do Serviço Militar e em seu regulamento.

Declaração arquivada no prontuário do ECLP, conforme previsto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal do Brasil.

Inscrição PIS/PASEP arquivada no prontuário do ECLP.

Regularização do cadastro efetivada em 1º de agosto de 2019 no Sistema Totvs Datasul conforme documentação anexa.

b) Divergência entre legislações referentes ao teto constitucional

1) A **IMBEL iniciou a aplicação do abate-teto constitucional a partir de setembro de 2013**, em decorrência da Nota Técnica 001/2013-CA-IMBEL, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho de Administração (CA), a qual foi emitida por esse colegiado **como forma de estabelecer procedimentos a serem adotados para implantação do teto constitucional** em face do que dispõe o Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal:

*“XI, Art. 37 CF - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, **não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, ...; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)**”*

2) Fruto da **Nota Técnica 001/2013-CA-IMBEL, de 11 de dezembro de 2013**, ficaram **excluídas do abate teto as verbas de caráter indenizatório, previstas no § 11º do Art. 37 da CF, quais sejam:**

*“§ 11. **Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)**”*

- **assim sendo, ficaram excluídas com base na Nota Técnica 001/2013-CA-IMBEL, de 11 de dezembro de 2013:** diárias; transporte, ajuda de custo, auxílio fardamento, auxílio alimentação, auxílio natalidade, auxílio invalidez, auxílio funeral, salário-família, assistência pré-escolar, adicional de férias e adicional natalino.

3) A Nota Técnica 001/2013-CA-IMBEL, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho de Administração (CA), com base no Art. 1º da MP 2215-10, de 2001, por similaridade, **discriminou as verbas abaixo relacionadas para aferição do cômputo do “abate-teto”**.

- Soldo, adicional militar, adicional de habilitação, **adicional de tempo de serviço, adicional de compensação orgânica, adicional de permanência**, gratificação de localidade especial, gratificação de representação.

4) **em 28 de agosto de 2017**, por meio do ofício Nr 1026 – DRADM-IMBEL, **o Sr Presidente da IMBEL informou ao Presidente do CA o seguinte:**

“ 4. ..., solicito a V Exa. que seja reavaliado o item 3., da Nota Técnica nº 001/2013 CA – IMBEL, de 11 de dezembro de 2013, excluindo a Compensação Orgânica das verbas que estão relacionadas para aferição do cômputo do “abate-teto” e que a mesma seja incluída nas verbas de caráter indenizatório previstas do item 3.1, da referida Nota Técnica.

5. Por último, informo a V Exa. que a Advocacia Geral da IMBEL (AGI) encontra-se fazendo um parecer jurídico sobre Teto Remuneratório Constitucional, o qual será enviado posteriormente a esse Conselho.”

5) **O Parecer Jurídico (PJ) da AGI/AGI-SEDE-BSB, nº 48, de 28 de agosto de 2017**, que tratou sobre a exclusão da gratificação de compensação orgânica, em face da existência da Lei nº 8.852/1994, que dispõe sobre a aplicação dos art. 37, incisos XI e XII, e 39, parágrafo 1º, da Constituição Federal **concluiu, salvo melhor juízo, que se exclui do cálculo da remuneração relativa ao Teto Remuneratório Constitucional (Art. 37, XI, da CF), a verba contida na letra “d”, do inciso III, do Art. 1º, denominada, “gratificação de compensação orgânica”**.

6) **Com base no parecer da AGI/AGI-SEDE-BSB, nº 48, de 28 de agosto de 2017**, que tratou sobre a exclusão da gratificação de compensação orgânica, resultou:

- **O CA, na Resolução nº 09/2017 – CA/IMBEL, de 29 de agosto de 2017, retificou a Nota Técnica 001/2013 – CA- IMBEL, de 11 de dezembro 2013, e determinou os ajustes provenientes da deliberação contida nessa Resolução, com efeitos retroativos à data de implantação do teto constitucional na IMBEL, **excluindo da aferição do abate-teto, além da compensação orgânica, os adicionais, conversão e outros, contidos no bojo das letras l, m, n, p, q e r, do inciso III do art. 1º da lei 8.852, de 04/02/94, constantes nos vencimentos provenientes do Exército Brasileiro;****

7) Observe que consta na Lei 8.852, de 04/02/94, que dispõe sobre a aplicação dos Art. 37, incisos XI e XII, e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências:

“Art. 1º Para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida na administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União compreende:

I - como vencimento básico:

a) a retribuição a que se refere o [art. 40 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), devida pelo efetivo exercício do cargo, para os servidores civis por ela regidos; ([Vide Lei nº 9.367, de 1996](#))

b) o soldo definido nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991](#), para os servidores militares; ([Revogado pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31.8.2001](#))

c) o salário básico estipulado em planos ou tabelas de retribuição ou nos contratos de trabalho, convenções, acordos ou dissídios coletivos, para os empregados de empresas públicas, de sociedades de economia mista, de suas subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de quaisquer empresas ou entidades de cujo capital ou patrimônio o poder público tenha o controle direto ou indireto, inclusive em virtude de incorporação ao patrimônio público;

II - como vencimentos, a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação;

III - como remuneração, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no [art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990](#), ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

...;

d) **gratificação de compensação orgânica**, a que se refere o [art. 18 da Lei nº 8.237, de 1991](#);

e) **salário-família**;

...;

n) **adicional por tempo de serviço**;

...

r) **outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei, ou seja, reconhecido, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista, por ato do Poder Executivo. ([Parte mantida pelo Congresso Nacional](#))**”.

8) Na visão da Diretoria da IMBEL o item “Adicional de Permanência”, conforme descrito no Memorando Interno nº 1188/VPRESI, de 08 de Setembro de 2017, encontra-se incluso na letra “r” (outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei, ou seja reconhecido, no âmbito das empresas públicas e sociedade de economia mista, por ato do Poder Executivo) do inciso III do Art. 1º, da Lei nº 8.852, de 04/02/1994, que foi a base da determinação da Resolução nº 09/2017-CA/IMBEL, de 29 de agosto de 2017, tendo em vista **que em 1994 não existia o Adicional de Permanência, portanto, o mesmo não foi citado na Lei 8.852, de 04/02/94.**

9) Cabe destacar que a MP 2.215, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências, traz no seu Art. 17 o seguinte:

“Art. 17. Nenhum militar, na ativa ou na inatividade, pode perceber mensalmente, a título de remuneração ou proventos, importância superior à remuneração bruta do Comandante de Força.

Parágrafo único. **Excluem-se, para fim de aplicação deste artigo, os valores inerentes a:**

I - direitos remuneratórios previstos no art. 2º desta Medida Provisória;

II - **adicional de tempo de serviço**, observado o disposto no art. 30 desta Medida Provisória;

III - **adicional de compensação orgânica**;

IV - **gratificação de localidade especial**;

V - **gratificação de representação**; e

VI - **adicional de permanência.**”

10) Com o intuito de normatizar os procedimentos administrativos para execução da Resolução nº 09/2017 – CA/IMBEL, de 29 de agosto de 2017, a IMBEL emitiu o MI nº

1188/VPresi, de 08 de setembro de 2017, citado na “g.” acima, e estabeleceu que para o exato cumprimento das determinações contidas, conforme a Lei nº 8852 de 04/02/1994, consubstanciado pela Resolução nº 09/2017 – CA/IMBEL, no pagamento mensal recebido do Exército Brasileiro pelos Diretores, para o cálculo do “ Abate Teto”, devem ser excluídas as seguintes parcelas : o Adicional de Tempo de Serviço, o Adicional de Permanência, o Salário Família e o Adicional de Compensação Orgânica;

11) A Advocacia Geral da IMBEL (AGI) emitiu o Parecer Jurídico (PJ) AGI/AGI-SEDE-BSB, nº 68, de 09 de outubro de 2018, **que tratou sobre a possibilidade ou não da inclusão do Adicional de Permanência na composição da base de cálculo para a aferição do Teto Remuneratório Constitucional e concluiu que, salvo melhor juízo, entende que o Adicional de Permanência, sob o ponto de vista jurídico, está a compensar a extinção do Adicional de Tempo de Serviço e por esta razão tal como os demais adicionais e gratificações, mencionados no item III, do Art. 1º, da Lei 8.852, de 04/12/1994, tem similitude e equivalência jurídicas, e em face dos fundamentos e argumentos apresentados, não se inclui na composição da base de cálculo para aferição do Teto Remuneratório.**

12) A Diretoria da IMBEL ressalta, ainda, que consta na **Emenda Constitucional Nº 47**, de 05/07/2005, que altera os Arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre previdência social, e dá outras providências o seguinte:

"Art. 37. da CF

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

Art. 4º Enquanto não editada a lei a que se refere o § 11 do art. 37 da Constituição Federal, não será computada, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput do mesmo artigo, qualquer parcela de caráter indenizatório, assim definida pela legislação em vigor na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003."

13) **Baseado no acima exposto**, a Diretoria da IMBEL entende que para o cálculo do “ Abate Teto” devem ser excluídas as seguintes parcelas : o Adicional de Tempo de Serviço, o Adicional de Permanência, o Salário Família e o Adicional de Compensação Orgânica e que processo de aplicação do Teto Constitucional adotado pela IMBEL está em conformidade com a legislação em vigor.

c) Duplicidade no número de matrícula de empregados

existe duplicidade de alguns números de matrículas da IMBEL. Entretanto essa duplicidade deixa de existir quando essas matrículas são associadas aos nomes e ao estabelecimento correspondente, tornando-se, assim, uma identificação única. Quanto à inexistência de CPF nos contracheques desses empregados, trata-se de limitação no leiaute do próprio sistema de gerenciamento de dados adotado pela IMBEL, porém não causa limitação no controle dos dados individuais dos Empregados.

d) Impossibilidade de confirmação do registro do profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

Fábrica de Juiz de Fora

Segue o recibo de entrega da declaração atualizada, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), dessa UP realizado por esta Diretoria no Sistema SESMT, no sítio da internet do Ministério do Trabalho, conforme determinação da Portaria nº 559 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, de 03 de agosto de 2016.

Informo que o recibo em questão deverá ser apresentado perante a Auditoria Fiscal do Trabalho, caso haja.

Para fins de atualização junto ao Ministério do Trabalho, solicito que seja informado à DRADM sempre que houver alteração em relação aos profissionais que compõe a equipe do SESMT dessa Unidade.

2.1.4 Análise da Equipe de Auditoria

a) Existência de alterações documentais nas pastas funcionais de empregados.

2.1.4.1 Evolução Funcional

Fábrica de Juiz de Fora e Fábrica de Itajubá

A UPC informou que foram confeccionadas as portarias com a inclusão dos dígitos nas matrículas dos referidos Empregados as quais serão assinadas pelo Vice Presidente-Executivo no retorno de sua viagem a serviço.

Posteriormente, a UPC remeteu ao Controle Interno as Portarias nº 473 e 474-DRADM/2019, de 20 de setembro de 2019, assinadas e com a inclusão dos dígitos nas matrículas dos referidos empregados.

Com tal conduta, as pendências foram selecionadas.

2.1.4.2 Menor aprendiz

Fábrica de Juiz de Fora

No que se refere a “não identificação da comprovação do processo seletivo, mediante edital ou relação de aprovados (selecionados) publicada”, a UPC relatou que “com vistas a otimizar o processo, nos próximos encaminhamentos de aprendizes, a FJF solicitará ao SENAI que envie, junto com a documentação de rotina, a publicação com o nome dos aprovados”.

Entretanto, não foi esclarecido se a UPC, na condição de empregador, aplica algum critério público de seleção dos candidatos a menor aprendiz.

No tocante à “não há comprovação documental da inscrição do aprendiz em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica”, foram apresentadas, por ocasião da manifestação do gestor, 02 (duas) “Declarações para fins de Contrato de Aprendiz” e 01 (um) “Requerimento Padrão” as quais sanam, parcialmente, a impropriedade detectada. Foi constatado que nas declarações supracitadas, inexistem os respectivos “protocolos de recebimento”.

2.1.4.3 Concessão de Gratificação por Atividade Relevante à IMBEL

Fábrica de Juiz de Fora

A UPC relatou o seguinte: Por intermédio da Portaria nº 250 – GABIMBEL/2018, de 30 de maio de 2018 (anexo), Art. 1º - a IMBEL regulariza a designação das funções exercidas pelos

militares da ativa cedidos à FJF. Portanto, atualiza a situação para a concessão de GARI, com nível “T”.

No entanto, na portaria supracitada não se fez menção ao respectivo nível da Gratificação por Atividade Relevante à IMBEL (GARI). Tal fato, obsta o controle e a fiscalização. Uma vez que, de acordo com nível, o valor da GARI se altera. Assim, é imprescindível que o nível conste na portaria de designação.

Fábrica de Itajubá

Foi apresentada a documentação faltante citada no achado de auditoria constante no item nº 2.1.1.3 deste relatório, sanando assim a pendência apontada.

2.1.4.4 Remuneração dos Empregados em Comissão e Funções Gratificadas

Fábrica de Juiz de Fora

Foi informado que a orientação para emissão de documento com as descrições das atividades de empregados em função gratificada foi expedida pela Sede da IMBEL somente no ano de 2019, por meio do MI 504-DPRH/DRADM, de 26 Mar 19. Diante do fato, ficam desconsiderados os achados de auditoria constante no item nº 2.1.1.4 deste relatório. No entanto, destaca-se a observação para atos administrativos posteriores à referida orientação.

Fábrica de Itajubá

Foi apresentada a portaria faltante citada no achado de auditoria constante no item nº 2.1.1.4 deste relatório, sanando assim a pendência apontada.

Fábrica Presidente Vargas

Foi apresentada a portaria faltante citada no achado de auditoria constante no item nº 2.1.1.4 deste relatório, sanando assim a pendência apontada.

2.1.4.5 Empregado Comissionado Por Livre Provedimento

Fábrica de Itajubá

Foi apresentado os documentos faltantes e efetuado o ajuste junto ao sistema de pessoal da empresa, referente aos achados de auditoria citados no item nº 2.1.1.5 deste relatório, sanando assim a pendência apontada.

b) Divergência entre legislações referentes ao teto constitucional;

A Unidade Jurisdicionada, por intermédio de sua Diretoria, posicionou-se contrariamente à situação de não aderência às normas descrita no achado de auditoria constante na letra b) do item 2.1.1 deste relatório, mantendo o entendimento construído pela Advocacia-Geral da IMBEL, contido no Parecer Jurídico AGI/AGI-SEDE-BSB, de 09 de outubro de 2018, de que a metodologia de aplicação do teto constitucional adotada está em conformidade com legislação em vigor.

Entretanto, veio à tona, durante os trabalhos de análise do auditor responsável pela apreciação de plausibilidade das justificativas apresentadas pela IMBEL, o Parecer nº 00561/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 22/05/2018, o qual mantém o entendimento que motivou o achado de auditoria, sustentando que devem compor a base de cálculo do teto constitucional, por apresentarem acréscimo patrimonial desprovido de conteúdo indenizatório, o adicional militar, o adicional de habilitação, o adicional de compensação orgânica, o adicional de tempo de serviço e

gratificação de localidade especial. Cumpre destacar que no citado parecer a AGU sugere o encaminhamento à Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, para a decisão quanto à inclusão, ou não, do adicional de permanência na base de cálculo do teto.

c) Duplicidade no número de matrícula de empregados;

As justificativas apresentadas pela Unidade Jurisdicionada quanto à duplicidade de matrícula na folha de pagamento, bem como a ausência do CPF nos contracheques dos empregados não são capazes sanear as impropriedades contidas nos achados de auditoria constantes na letra b) do item 2.1.1. Isto porque a ausência do CPF nos contracheques dos empregados impossibilita sua identificação de maneira única e inequívoca, situação que não é possível hoje, face a inexistência do CPF, combinado com a existência de matrículas em duplicidade, inclusive para um mesmo empregado. Tais impropriedades potencializam a ocorrência de falso-positivo de auditoria, contribuindo para o risco de ocorrência de possíveis irregularidades. Ademais, o CPF é a única informação capaz de individualizar uma pessoa dentro do território nacional, diferenciando-a de homônimos, identificando falecidos e sendo obrigatório para os residentes no Brasil e possuidores de contas bancárias, conforme está previsto na Instrução Normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

d) Impossibilidade de confirmação do registro do profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

Foi apresentado, pela UPC, o Memorando Interno nº 1203/DPRH/DRADM, de 3 de julho de 2019, do Chefe da FJF, no qual se menciona o recibo nº 00444232/020719.151343, datado de 2 de julho de 2019, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No entanto, o referido documento fora apresentado à equipe de auditoria somente por ocasião da vista *in loco* na IMBEL/FJF.

A equipe de auditoria tentou consultar a “Declaração do SESMT Individual”, no sítio eletrônico <<http://sesmt.mte.gov.br/Consulta/ValidarDeclaracaoSESMT.aspx>>, o qual gerou a seguinte mensagem: “*Houve um erro ao tentar executar uma expressão SQL: Database DBReceitaFederal is already open and can only have one user at a time*”.

2.1.5 Recomendação

a) Existência de alterações documentais nas pastas funcionais de empregados.

2.1.5.1 Evolução Funcional

Fábrica de Juiz de Fora

Recomenda-se que as portarias sejam arquivadas nas respectivas pastas funcionais.

2.1.5.2 Menor aprendiz

Fábrica de Juiz de Fora

Recomenda-se que a UPC observe as prescrições normativas previstas no Decreto nº 5598, de 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências, revogado pelo Decreto nº 9579, de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do

adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Recomenda-se que a UPC, para fins de controle e verificação, faça constar na pasta funcional do menor aprendiz, a referida “Declaração para fins de Contrato de Aprendiz”.

2.1.5.3 Concessão de Gratificação por Atividade Relevante à IMBEL

Fábrica de Juiz de Fora

Recomenda-se que a UPC observe o Anexo VI (TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE RELEVANTE À IMBEL – GARI) da Portaria nº 373, de 29 de abril de 2014, do Comandante do Exército e faça constar, na portaria de designação, o respectivo nível da GARI.

2.1.5.4 Remuneração dos Empregados em Comissão e Funções Gratificadas

Fábrica de Juiz de Fora

Recomenda-se que para as futuras designações sejam emitidos documentos com as descrições das atividades de empregados nomeados em função gratificada, conforme orientação da MI 504-DPRH/DRADM, de 26 de março de 2019, da Sede da IMBEL.

b) Divergência entre legislações referentes ao teto constitucional;

Recomenda-se que a UPC abstenha-se de empregar a metodologia do cálculo do teto constitucional que vem praticando até o presente momento e cumpra o entendimento firmado pela AGU, em conformidade com o disposto no Parecer nº 00561/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 22 de maio de 2018, passando a incluir na base de cálculo do teto constitucional o adicional militar, o adicional de habilitação, o adicional de compensação orgânica, o adicional de tempo de serviço e gratificação de localidade especial.

c) Duplicidade no número de matrícula de empregados;

Recomenda-se a inclusão do CPF nos contracheques dos empregados, procedimento que deve ser perquirido, inclusive, se for o caso, mediante a adequação das informações nele contidas, chegando inclusive a considerar a hipótese de substituir um dos campos hoje presentes no contracheque pelo campo destinado ao CPF.

d) Impossibilidade de confirmação do registro do profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

Nada a recomendar.

3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3.1 CONSTATAÇÃO

Fábrica de Itajubá

a) Ausência de 3 (três) propostas válidas na Carta Convite nº 001/2018.

Fábrica de Juiz de Fora

b) Ausência de 3 (três) cotações válidas de pesquisa de preço; e

c) Contratação de fornecedor com irregularidade fiscal;

Fábrica Presidente Vargas

d) Contratação direta realizada por menor preço global; e

e) Parâmetro indefinido para escolha do preço de referência.

3.1.1 Fato

a) Com a finalidade de se contratar o serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, foi realizado o processo da Carta Convite nº 001/2018, onde se apresentaram 3 (três) Empresas para a realização do serviço. No entanto, na fase de habilitação, 2 (duas) Empresas foram inabilitadas, sendo aberto somente a proposta de preço da Empresa habilitada, que foi a vencedora do certame.

b) Verificou-se nos processos de dispensa de licitação nº 026, 042, 078, 081, 157, 162 e 194, todos de 2018, que inicialmente houve a cotação de pesquisas de preço com o mínimo de 3 (três) fornecedores. No entanto, a Administração não realizou a contratação com a cotação mais baixa, tendo em vista os fornecedores com o preço mais baixo, em todos os processos citados, estarem com irregularidade fiscal junto à Receita Federal.

c) Foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 161/2018, cujo objeto era a aquisição de 10 (dez) peças de cossinete para aplicação na cabeça da estopilha. Foi realizada cotação com 03 (três) fornecedores e a empresa que ofereceu a proposta contendo o menor preço não possuía Certidão Negativa de Débitos Federais e relativa à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal. Mesmo assim, tal empresa foi a contratada pela Administração para entrega do material.

d) Foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 10/2018, cujo objeto era a aquisição de material de expediente. O objeto foi individualizado em itens, mas a Administração realizou a contratação pelo menor preço global.

e) Verificou-se que nos Pregões Eletrônicos 32/2018 e 51/2018, a Administração realizou pesquisa junto a diversos fornecedores, conforme o constante nos mapas comparativos de preços dos processos licitatórios, mas não foi possível perceber a metodologia empregada para a obtenção do preço de referência.

3.1.2 Causa

a) Inobservância do previsto nos § 3º e 6º do Art. 22 da Lei nº 8.666/1993, em conjunto com a Súmula 248-TCU, que diz: “Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.”

b) Inobservância do previsto no § 6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 02 de abril de 2017 em conjunto com o disposto no Acórdão nº 1565/2015-Plenário-TCU, que diz: “A justificativa do preço em contratações diretas (Art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação

de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima;”

c) Inobservância do contido nos Art. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, onde é previsto a documentação relativa à regularidade fiscal para a habilitação nas licitações dos interessados.

d) Inobservância do contido no inciso IV do Art. 15 e o § 1º do Art. 23, ambos da Lei nº 8.666/93, onde se prevê que as compras, sempre que possível, devem ser subdivididas em parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

e) Inobservância do contido no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, onde é prevista a utilização de metodologia adequada para a obtenção de preço de referência.

3.1.3 Manifestação da Unidade

Fábrica de Itajubá

a) Ausência de 3 (três) propostas válidas na Carta Convite nº 001/2018.

1. Deu-se o início a abertura do procedimento Licitatório Carta Convite nº 2018CV0001/IMBEL/FI entre interessados do ramo pertinente à Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva em Aparelhos de Ar condicionado, convidados em número mínimo de 3 (três) pela Unidade Administrativa, obtendo-se, desta forma, o número mínimo de licitantes exigidos no § 3º do Art. 22 da Lei 8.666-93.

2. As empresas convidadas foram LUIS FILIPE MACHADO DE CASTRO-ME, REFRIGERAÇÃO TAETS LTDA e UAI SERVICE LTDA-ME, as quais apresentaram propostas inicialmente aptas (03 envelopes propostas de preços).

3. No prosseguimento, as empresas LUIS FILIPE MACHADO DE CASTRO-ME, REFRIGERAÇÃO TAETS LTDA não apresentaram Atestado de Capacidade Técnica, sendo em consequência, desclassificadas do Certame.

4. As referidas empresas, perante à Comissão Permanente de Licitação (CPL), por manifesto desinteresse, apresentaram os respectivos Termos de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordaram, em consequência, com o concurso do procedimento licitatório, sendo desta forma, a CPL passou à abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. Todos estes atos foram registrados na Ata de Reunião da CPL.

5. Considerando as limitações do mercado no Município de Itajubá no ramo de refrigeração, e considerando que o valor da proposta da empresa habilitada estava de acordo com o preço de referência, a CPL optou por não realizar a repetição do convite, conforme disposto no § 3º do art. 22 da Lei 8.666-93, dando-se prosseguimento ao certame, procedendo-se assim, a adjudicação à Empresa UAI SERVICE LTDA-ME e a consequente Homologação pelo Ordenador de Despesas.

6. Por fim foi realizada a formalização do Contrato nº 0067-5-2018, após a devida análise e aprovação através do parecer jurídico nº 0229/2018 de 09/07/2018 emitido pela Advocacia Geral da IMBEL/Fábrica de Itajubá.

Fábrica de Juiz de Fora

b) Ausência de 3 (três) cotações válidas de pesquisa de preço

Foi realizada ampla pesquisa de mercado nas Dispensas de Licitação.

A principal questão no caso concreto é “proposta válida”. Na administração pública tem se

multiplicado os termos e os seus significados. A Indústria de Material Bélico do Brasil, empresa pública dependente, é regida pela Lei nº 13.303/2016. Não obstante, editou o regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL/2018, que no § 3º do artigo 40 trata da instrução do processo administrativo e os passos a serem seguidos nas Compras Diretas em virtude do valor. Transcreve-se a seguir, o inciso VI: “pesquisa de preço em, pelo menos, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto licitado.”

Logo a FJF cumpriu o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL/2018 e § 3º do artigo 195 da CRFB/1988 a seguir transcrito: “A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.”

c) Contratação de fornecedor com irregularidade fiscal;

A Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) é uma Empresa Estratégica de Defesa, de acordo com Certificado emitido pelo Ministério da Defesa, conforme o Inciso IV, do Art. 2º da Lei nº 12.568/2012.

A IMBEL possui como filial a Fábrica de Juiz de Fora (FJF). Esta possui como missão produzir produtos de Defesa Nacional, em especial munições de grosso calibre para as armas de Infantaria, Artilharia e Cavalaria do Exército Brasileiro. Atualmente a FJF foi contratada pelo Exército Brasileiro, por intermédio do Comando Logístico/Diretoria de Abastecimento (CoLog/DAbst), por meio do Contrato nº 121/2018 (CoLog/DAbst), para o fornecimento de munição 90 mm no valor total de **R\$ 1.691.631,00 (um milhão seiscientos e noventa e um mil seiscientos e trinta e um reais)**.

O Processo Administrativo nº 2018/00285/168006, que trata da Dispensa de Licitação nº 2018DL00161, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) peças de Cossinete Diâmetro Externo 38 mm 11,94 x 32 F Ns 2-A HSS, em Aço Rápido para rosca 11,94-32Ns-2A, no valor de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais), refere-se à compra de material produzido por empresa nacional com aplicação de recursos tecnológicos de elevada complexidade. Tal produto é uma ferramenta utilizada no torno TRAUB-42 na fabricação da Cabeça de Estopilha, código 06.330.869.001, que faz parte da estopilha utilizada nas munições de Defesa Nacional, tais como os tiros 90 mm, 105 mm e 75 mm Slv. Logo, a compra pode ser realizada por dispensa de licitação com fulcro no inciso XIII, do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, e do inciso XIII, do Art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL/2018, e, ainda, amparo na Portaria nº 288, de 22 de junho de 2018, do Ministério da Defesa/Comando do Exército, onde consta discriminado os bens e serviços utilizados pela IMBEL, na fabricação de produtos de defesa, que poderão ser dispensados de licitação, no caso concreto, consta: “Fabricação de ferramentas, dispositivos e calibres.”

Foi realizada ampla pesquisa de mercado. A única empresa nacional que se propôs a fornecer o cossinete foi a Lewig Comércio de Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 17.829.212/0001-89, que na época dos fatos possuía o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, e não constava no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Conclui-se que, considerando o valor do item e a fim de não comprometer o cronograma de execução do Contrato a ser cumprido perante o Exército Brasileiro, o Ordenador de Despesas decidiu dar prosseguimento à compra direta, conforme documentos em anexo, sendo este ato ratificado pelo Chefe da Fábrica de Juiz de Fora, conforme o Art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL/2018.

Ressalte-se que, ainda embasando a decisão do Ordenador de Despesas, a empresa era a única em condições de fornecer o insumo.

3.1.4 Análise da Equipe de Auditoria

Fábrica de Itajubá

a) Ausência de 3 (três) propostas válidas na Carta Convite nº 001/2018.

Embora a Fábrica tenha contratado o serviço por valor abaixo do preço de referência, percebe-se que a legislação é clara no sentido de se evitar dar sequência ao processo quando não houver pelo menos três propostas válidas na Carta Convite.

Fábrica de Juiz de Fora

b) Ausência de 3 (três) cotações válidas de pesquisa de preço

Considerando que a pesquisa de preços, no caso da contratação direta, visa proporcionar o preço mais vantajoso para a Administração, orientamos que a UJ busque, nas pesquisas de preços, fornecedores em condições de contratar com a Administração Pública.

c) Contratação de fornecedor com irregularidade fiscal;

Nesse sentido, orienta o TCU a dispensar a licitação em estrito cumprimento ao disposto no Art. 29, incisos III e IV, da Lei no 8.666/1993, somente contratando fornecedores que estejam com as certidões de regularidade fiscal atualizadas, conforme Acórdão nº 88/2008 - Plenário.

d) Contratação direta realizada por menor preço global

Embora a Administração entenda que não realizou a contratação pelo menor preço global, tendo em vista a inabilitação/desclassificação de dois fornecedores, a orientação desta UCI é buscar fornecedores em condições de contratar com a Administração Pública, tendo em vista se obter o preço mais vantajoso para a Administração.

e) Parâmetro indefinido para escolha do preço de referência.

A UJ deve priorizar os parâmetros conforme o estabelecido em legislação específica, caso não seja possível, a Fábrica deve justificar o motivo no processo.

3.1.5 Recomendação

Fábrica de Itajubá

a) Ausência de 3 (três) propostas válidas na Carta Convite nº 001/2018

Esta UCI orienta a UJ a observar o previsto nos § 3º e 6º do Art. 22 da Lei nº 8.666/1993, em conjunto com a Súmula 248-TCU.

Fábrica de Juiz de Fora

b) Ausência de 3 (três) cotações válidas de pesquisa de preço

Esta UCI recomenda à UJ que observe o previsto no § 6º do Art. 2º da Instrução Normativa nº

3, de 02 de abril de 2017 em conjunto com o disposto no Acórdão nº 1565/2015-Plenário-TCU.

c) Contratação de fornecedor com irregularidade fiscal;

Esta UCI recomenda à UJ que observe o contido nos Art. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, que cita a documentação necessária para a habilitação em licitações por parte dos interessados.

Fábrica Presidente Vargas

d) Contratação direta realizada por menor preço global

Esta UCI recomenda à UJ que observe o contido no inciso IV do Art. 15 e o § 1º do Art. 23, ambos da Lei nº 8.666/93, onde se prevê que as compras, sempre que possível, devem ser subdivididas em parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado combinado com o previsto no § 6º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 02 de abril de 2017, visando à economicidade.

e) Parâmetro indefinido para escolha do preço de referência.

Esta UCI recomenda à Administração que observe o contido no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, onde é prevista a utilização de metodologia adequada para a obtenção de preço de referência.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2018

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 02/2019

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 64466.015809/2019-60

UNIDADE AUDITADA: Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)

CÓDIGO SIAFI: 168003

ÓRGÃO SUPERVISOR DA UNIDADE AUDITADA: Ministério da Defesa

CIDADE/UF DA UNIDADE: BRASÍLIA/DF

PERÍODO DA CONTA AUDITADA: 2018

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa (IN) nº 63/2010, de 1º de setembro de 2010, e nas determinações contidas na Decisão Normativa nº 172, de 12 de dezembro de 2018, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU), o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) apresenta os resultados dos procedimentos de auditoria de avaliação da gestão nas contas do exercício de 2018 da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).

De acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna/2019 (PAINT), as ações de auditoria objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, de acordo com os princípios da eficácia, eficiência e economicidade, nas diversas unidades administrativas do Comando do Exército.

PARECER DO CHEFE DO CCIEEx

1. Escopo da Auditoria e Metodologia:

Com a finalidade de realizar a avaliação da prestação de contas anual da auditada, foram realizados trabalhos de campo nos meses de junho, julho e agosto, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício de 2018 e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada no sistema e- Contas do TCU, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Em conformidade com o PAINT e considerando as restrições orçamentárias, foram realizadas visitas de Auditoria às **IMBEL/Sede, IMBEL/FI, IMBEL/FJF e IMBEL/FPV** sendo utilizadas as técnicas de análise documental, entrevistas e questionários. Os programas de auditoria e os respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e

as atividades da unidade auditada, abrangendo os aspectos mais relevantes e ficando condicionado à disponibilidade de tempo, ao volume de recursos geridos pela unidade e à documentação apresentada. Neste contexto, nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames das documentações necessárias.

2. Como conclusão das atividades de auditoria, quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião de natureza gerencial, sobre os principais registros efetuados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos sobre os atos de gestão do referido exercício.

Inicialmente, cabe destacar que, considerando as informações disponibilizadas nos relatórios de gestão e de auditoria, pode-se afirmar que a IMBEL executou as suas competências estatutárias a contento.

No que diz respeito à gestão da Unidade, quanto à avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão, verificou-se que a IMBEL executou o programa temático “Defesa Nacional” por intermédio da ação orçamentária “produção de Material de Emprego Militar”. A meta prevista foi totalmente realizada. No entanto, destaca-se que a Unidade de medida prevista na Lei Orçamentária Anual era “material produzido”, mas a unidade de medida utilizada pela IMBEL foi “homem-hora”. Cabe ressaltar que tal divergência não impactou no cumprimento dos objetivos propostos.

No tocante à Gestão de Pessoas, em razão dos dados colhidos e das análises realizadas pela equipe de auditoria, existe adequação da força de trabalho apresentada pela IMBEL em face das atribuições das unidades auditadas. De acordo com o verificado *in loco* pela equipe de auditoria, bem como pela análise da documentação apresentada, identificou-se que as diversas normas e legislações atinentes à área de pessoal vêm sendo observadas, os controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas apresentam a devida consistência e os sistemas contábeis e corporativos obrigatórios apresentam a qualidade e a tempestividade adequadas.

Com relação à gestão de transferências, verificou-se que a IMBEL transferiu recursos para o DEC no valor de R\$ 250.000,00 para a construção de taludes de proteção e drenagem dos paióis da FJF. Tal transferência foi feita para proporcionar melhoria nas condições de segurança e conservação na estocagem e manuseio de explosivos. A obra já foi concluída, mas ainda não foi finalizada a prestação de contas dos recursos transferidos.

No que diz respeito à Gestão de Compras e Contratações, com base no critério de materialidade, foram verificados 52 (cinquenta e dois) processos da IMBEL/Sede, 128 (cento e vinte e oito) processos da IMBEL/FI, 91 (noventa e um) processos da IMBEL/FJF e 53 (cinquenta e três) processos da IMBEL/FPV, o que representou, respectivamente, 98,34% (R\$ 14.660.478,11), 91,25% (R\$ 31.899.892,39), 86,48% (R\$ 8.923.069,77) e 71,8% (R\$ 15.864.947,61) dos recursos utilizados pelas UJ.

Após a análise dos processos licitatórios e das contratações diretas, foram verificadas inconformidades que constam no anexo do relatório de auditoria, devendo a Administração melhorar os controles internos, de forma a assegurar a correta aplicação da legislação vigente.

A respeito da Gestão da Tecnologia da Informação, o PDTI da IMBEL foi avaliado utilizando-se como referência um instrumento de verificação de conformidade do Plano com as orientações do Guia PDTI disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Após a análise, constatou-se que o PDTI da IMBEL apresenta “conformidade média”.

Com relação à gestão do patrimônio imobiliário, verificou-se que a Empresa continua realizando processos licitatórios para o desfazimento de imóveis não vinculados às atividades operacionais. Verificou-se, também, a necessidade de desmembramento de matrículas de imóveis pertencentes à IMBEL.

Outrossim, foram encontradas divergências na conciliação dos saldos das contas contábeis constantes do SIAFI e DATASUL, que estão discriminadas no anexo do relatório de auditoria.

No que diz respeito à qualidade e à suficiência dos Controles Internos Administrativos, a avaliação foi realizada por intermédio de um questionário, contendo 40 (quarenta) perguntas, que foi respondido pela Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos. Após a análise das respostas recebi-

das, foi concluído que a qualidade do Sistema de Controle Interno Administrativo da IMBEL é de 8,15 sendo que o componente mais frágil é o “ambiente de controle” (nota 7,60).

Com relação aos controles internos relacionados a demonstrações contábeis, verificou-se que a Divisão de Patrimônio realiza a conciliação dos saldos das contas de bens, direitos e obrigações referentes à aquisição de ativos imobilizados. Foi informado, também, que todos os bens estão registrados e contabilizados.

A respeito da política de acessibilidade, verificou-se que as Unidades de Produção têm tomado medidas para melhorar o acesso dos PNE, mas que ainda podem ser aprimoradas. No entanto, as restrições orçamentárias dificultam o alcance das metas estabelecidas.

No que se refere à legalidade dos atos e dos resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão da UJ, verificou-se que a entidade atua em conformidade com a legislação em vigor. Cabe ressaltar que foram identificados pontos em que a gestão da UJ necessita implementar ações corretivas e de melhoria, porém, sem a gravidade suficiente para a proposição de julgamento das contas com ressalva ou pela irregularidade, conforme o item “Relação de Achados de Auditoria”, constante do anexo do relatório de auditoria.

A implementação das recomendações relativas aos achados de auditoria evidenciados será acompanhada por este Centro por meio do plano de providências permanentes.

3. Verificada, com base nas atividades de auditoria, a exatidão e a regularidade da gestão dos agentes arrolados, bem como a adequação das peças que compõem o processo de contas, esta Unidade de Controle Interno certifica a **regularidade** da gestão da IMBEL.

DESPACHO DO CHEFE DO CCIE_x

Em decorrência, resolvo submeter a presente **Prestação de Contas Anual** à apreciação do Senhor Comandante do Exército e ao Ministro de Estado da Defesa, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2019.

Gen Div EUGENIO ENEIAS CAMILO
Chefe do Centro de Controle Interno do Exército



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2018

**ELEMENTOS PARA CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE AGENTES
SOBRE FALHA OU IRREGULARIDADE**

NUP: 64466.015809/2019-60

A caracterização da responsabilidade não é aplicável a esta conta em razão da proposição deste órgão de controle interno ser de julgamento das contas de todos os responsáveis arrolados pela regularidade com quitação plena.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2019

LUIS HENRIQUE CUSTÓDIO ALMEIDA – Coronel
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão e Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2018

PRONUNCIAMENTO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

EXÉRCICIO: 2018

UNIDADE AUDITADA: Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)

CÓDIGO SIAFI: 168003

CIDADE/UF DA UNIDADE: Brasília/DF

Cumprindo o disposto no art. 2º da Portaria Normativa nº 1.013, de 23 de fevereiro de 2000, do Ministério da Defesa e fundamentado nas conclusões expressas no Relatório de Auditoria de Gestão, nos respectivos Certificados de Auditorias e no Parecer do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército relativos à Prestação de Contas Anual da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), referente ao exercício de 2018, manifesto que tomei conhecimento do conteúdo das contas e pronuncio-me favorável ao acolhimento do parecer do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, titular do Órgão de Controle Interno do Comando do Exército.

Concluo que o processo se encontra em condições de ser submetido ao pronunciamento do Senhor Ministro de Estado da Defesa, conforme o previsto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e após o pronunciamento ministerial, ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.

Brasília - DF, 30 de setembro de 2019.


Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO**

PROCESSO:	64466.015809/2019-60
TIPO DE AUDITORIA:	Avaliação de Gestão
UNIDADE GESTORA:	Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)
CÓDIGO DA UNIDADE / SIAFI:	168003
CIDADE:	Brasília - DF
TIPO DE CERTIFICAÇÃO:	Regularidade

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do processo de contas anual, exercício de 2018, da Indústria de Material Bélico do Brasil, da conclusão contida no parecer emitido pelo Centro de Controle Interno do Exército, opinando pela REGULARIDADE da gestão, e da manifestação do Comandante do Exército.
2. Encaminhem-se as peças complementares da prestação de contas da unidade em referência ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília, 04 de outubro de 2019.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 07/10/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1898185** e o código CRC **714C90D8**.